ANNO LVII NUMERO 126 ... 4 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. 6$000
Por seis ditos idem. 12$000
Por um anno idem. 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO, E FORA ...
Por tres mezes adiantados. 6$750
Por seis ditos idem. 13$500
Por nove ditos idem. 20$250
Por um anno idem. 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 2 de junho, á tarde.

— A Commissão do Senado, incumbida do exame e estudo do projecto de lei acerca do escrutinio de lista, ultimamente approvado pela Camara dos Deputados, acaba de apresentar o seu parecer, concluindo pela regeição do projecto.

— Acaba de fallecer E. Littré, senador e membro da Academia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 3 de junho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Por telegramma de Montevidéo constam aqui as seguintes noticias:

Foi promulgado um decreto, prohibindo absolutamente em todo o paiz qualquer publicação relativa á questões politicas, assim como o ataque individual ou politico contra as pessoas que compõem os poderes publicos ; sendo os transgressores punidos com a multa de cinco mil pesos.

Esse decreto causou grande impressão.

Varios senadores e deputados resignaram seus logares.

Diversos jornalistas acham-se occultos.

Os jornaes *NACION* e *LA PLATA* suspenderam a publicação.

Flores, redactor do *DIARIO DO COMMERCIO*, e Lecot, redactor da *TRIBUNA*, foram presos, e depois soltos; sendo lhes, antes, feita a devida intimação.

Tem havido uma extraordinaria emigração para Buenos-Ayres.

— Falleceram : hontem : o advogado Agostinho Marques Perdigão Malheiro; e, hoje, o acreditado negociante Antonio Ubelhart Lengruber, victima de um desastre occorrido n'uma das linhas de ferro carril.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, continuaram a ser realisadas á 21 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1881

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do corpo policial, Joaquim Servulo Vieira da Paz, e, tendo em vista o parecer da junta medica provincial, de 11 do corrente, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com soldo simples, para tratar da saúde.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Baptista de Mello Peixoto, promotor publico de Cabrobó, ficando sem effeito a de 28 de março que o nomeou para igual cargo na comarca da Boa-Vista.—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, attendendendo ao que requereu o promotor publico de Bom Jardim, bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar da saúde ; devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 20 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista o expendido nos officios do inspector do thesouro e do ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial em Ingazeira, de 23 de abril e 9 do corrente, resolve marcar aos cidadãos José de Queiroz Lima e Adaneu Rodrigues dos Santos, nomeados collector e escrivão da collectoria do referido municipio, o prazo de 2 mezes, a contar de hoje, afim de entrarem no exercicio de taes cargos.—Communicou se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., afim de providenciar como for conveniente, o officio junto que ao Dr. chefe de policia interino dirigio o subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, relativamente ao facto, praticado por praças do 14º batalhão de infantaria, na casa do escrivão daquella subdelegacia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, o telegramma que hoje dirigio-me o juiz de direito da Escada, com relação ao estado da collectoria geral da mesma cidade.

— Ao mesmo.—Na conformidade do parecer, constante do seu officio de 19 do corrente, n. 342, mande V. S. effectuar o pagamento de 1:15[illegible]$980, proveniente dos generos alimenticios e objectos de que tratam as inclusas contas, comprados pelo arsenal de marinha a Joaquim José Gonçalves Beltrão e José dos Santos Oliveira, para o pessoal o obras do levantamento do pharol das Roccas.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao dito do thesouro provincial.—Autoriso Vmc. a mandar pagar os alugueis vencidos da casa que, no termo de Floresta, serve de cadeia e quartel, a contar de outubro de 1880 a março ultimo, a razão de 12$000 mensaes, nos termos da sua informação de 9 do corrente, sob n. 732 ; cumprindo que seja sellado o attestado que lhe remetto. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao juiz de direito do Bom Jardim.—A petição de graças, em que o réo Manoel Pinto da Silva, implora o perdão da penna imposta por decisão do jury desse termo, a 14 de setembro de 1875, foi transmittida a Vmc., com o officio de 7 do corrente, não para juntar copia das peças dos autos respectivos, como lhe parece, e se conclue do seu officio de 18 do corrente; em que Vmc. devolveu a referida petição, e sim para ministrar a informação de que trata o § 8º do aviso circular do ministerio da justiça de 1865. Assim transmitto-lhe de novo a mesma petição, afim de que Vmc. satisfaça essa formalidade imprescindivel no recurso de que trata.

— Ao juiz municipal de Itambé. Para resolver acerca do pagamento do valor dos escravos libertados nesse termo, por conta do fundo de emancipação, aos quaes Vmc. se refere em officio de 1 e 19 do corrente, cumpre que esta presidencia seja informada da razão porque a escrava Jacintha, pertencente á 1ª classe, e sua filha, foram excluidas do beneficio da liberdade, uma vez que, occupando ellas o 6º e 7º lugares, na classificação, foram preteridas por muitas outras em igualdade de condições.

— Ao dito de S. Bento. — Ao officio de Vmc., de 18 do corrente, respondo que, á vista do decreto n. 8020 de 26 de fevereiro, que derrogou a ultima parte do art. 39 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, não póde ser determinado o pagamento das custas de averbamento do valor dos escravos libertados nesse termo, conforme esta presidencia já resolveu em 30 de março, com relação ao mesmo assumpto no de Gamelleira.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco. — Nesta data dirijo officio ao ministerio da agricultura, acerca da entrega dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas, necessarios ás obras que tem de ser feitas na estação do mesmo nome, pertencente á essa estrada de ferro, e aos quaes se referem os officios de Vmc., de 30 de abril e 12 do corrente, sob ns. 63 e 71. Cumpre, portanto, aguardar decisão a respeito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao commandante do presidio de Fernando. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. Exc. que, dos 77 sentenciados constantes da relação annexa ao officio do mesmo Exm. Sr. de 19 do corrente, deixaram de seguir para esse presidio os de nome Balthasar Alves dos Santos, e Joaquim José Rebimba, por terem fallecido. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao director da directoria das obras publicas do ministerio da agricultura. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto á V. S, em cumprimento do aviso de 8 de março de 1876, quatro exemplares impressos do relatorio com que o Exm. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, passou a administração ao mesmo Exm. Sr. em 7 de abril.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., em solução á exigencia contida no seu officio de 9 do corrente, n. 166, as informações ministradas pelo thesouro provincial e consulado sobre a execução da lei n. 1,523, interpretativa do art. 22 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 181 de 21 do corrente, que a actual sessão dessa assembléa foi prorogada até 31

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento de Antonio da Costa e Sá, com a informação prestada, hontem, pela camara municipal do Recife, á respeito da indemnisação pelo mesmo reclamada, referente ao contrato celebrado para conducção de carnes verdes do matadouro para os mercados. Assim respondo ao seu officio n. 175 de 20 do corrente.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. a representação dirigida á essa assembléa pela camara municipal do Recife, relativa ao credito preciso para pagamento da pensão do fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao officio n. 180, de 21 do corrente, e afim de fazer constar á essa assembléa que o mesmo Exm. Sr., tendo em consideração as communicações officiaes concernentes ao estado da segurança individual e de propriedade no lugar Pedra Tapada, da comarca do Limoeiro, mandou a 3 do corrente, attenta a defficiencia da força publica, augmentar sómente com 6 praças o destacamento do corpo de policia, alli estacionado, determinando ao Dr. chefe de policia interino recommendasse ás autoridades subalternas daquella localidade, envidassem os meios legaes á seu alcance, no sentido de preven rem a pratica de quaesquer attentados. Em 22 do corrente seguiram mais 5 praças, ficando o referido destacamento com o n. de 26. O referido commandante foi removido. Finalmente, na mesma data, foi o capitão Themistocles d'Orange dos Reis Lima nomeado delegado do termo do Limoeiro.

— Ao juiz de direito do 5.º districto do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S, em resposta ao officio de hontem, mais 400 titulos de eleitores.

— Ao engenhenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento dos officios, de hontem, nos quaes V. S. declarou ter reassumido o exercicio das funcções de encarregado das obras geraes, e director interino da repartição incumbida da conservação dos portos, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida. — Communicou-se á thesouraria de fazenda, e respondeu-se o officio do engenheiro Antonio Pereira Simões.

— Ao promotor publico de Buique. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 29 de abril, communicando haver, na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

— Ao Sr. Jeronymo Peres de Carvalho Trapió — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Cabrobó, na qualidade de 2.º supplente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 21, sob n. 78, em que V. S. refere o esmagamento de um individuo, ás 6 horas e 40 minutos da manhã anterior, junto á ponte do Serinhaem, quando descia do interior o trem de passageiros.— Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao collector, membro da junta de classificação de escravos do municipio de Bom Jardim. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 20 do corrente, em que V.S. communica ter, a 6, procedido ao arbitramento do valor dos escravos classificados, que tem de ser libertados por conta do fundo de emancipação, enviando immediatamente uma relação ao Dr juiz municipal e de orphãos respectivo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE JUNHO DE 1881

Abaixo assignados de negociantes de carnes verdes desta cidade.—Informe a camara municipal do Recife.

Abaixo assignados de negociantes, proprietarios e outros da cidade de Goyanna.—Não sendo possivel dar-se execução á lei n. 1,370 de 8 de abril de 1879, em vista do disposto na de n. 1,524 de 22 de abril proximo passado, nesta data submetteu-se o assumpto ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Anna Maria Marques Tavares. — Encaminhe-se.

Anna Francelina do Rego Barros.—Passe portaria, concedendo licença por tres mezes, com ordenado integral.

Alvorino de Souza Bandeira.—Informe o Sr. director da colonia Isabel.

Domingos José Ferreira.—A pretenção do supplicante foi, nesta data submettida á decisão do governo imperial.

Estevão de Queiroz Lima.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Felix Ramos Lieutier—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Jacintha Avelina da Cruz—Sim, com ordenado.

João Fernandes Vianna.—Sim, com ordenado.

Joaquim Cordeiro de Jesus Rocha—Sim, passando recibo.

João Marques Correia.—Junte certidão de exercicio.

Bacharel José Pereira da Silva.—Certifique-se o que constar.

Joaquim Jeronymo Torres.—Encaminhe-se.

Lourenço Laurentino de Menezes —Deferido com o officio que dirijo hoje ao inspector geral da instrucção publica.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.—Forneça-se.

Ricardo Fonseca de Medeiros.—Sim, com ordenado.

Zeferino Candido Galvão. - Aguarde a decisão do governo imperial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 750— Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

— A' minha ordem, Francisca Xavier de Azevedo, alienada, vinda do termo de Serinhãem, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sebastião Epiphanio Rocha, por crime de furto ; Cosme Damião, Joaquim do Espirito Santo Noronha, João Theodoro Carneiro da Silva, Luiza Benedicta Maria da Conceição e Salustiano de tal, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Miguel, escravo de Caldas de tal por disturbios e embriaguez.

— Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra João Pedro de Almeida pelos crimes de tentativa de morte e resistencia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 3 DE JUNHO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

Oscar Koscky.—Como requer.

Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante — Como requer, pagando o imposto.

João Vitelvino Torres Galvão & C.—Idem

Adolpho José de Souza.- Idem.

João José de Lima.—Idem.

Antonio José da Costa.—Idem.

Antonio José Moreira do Cabo.—Como requer, pagando o imposto do corrente exercicio que está á dever, e mais a taxa marcada por lei sobre bebidas espirituosas.

Gustavo Ruy.—Sim, pagando o que está á dever.

Francisco Joaquim Ribeiro.—Sim, pagando os impostos do corrente exercicio.

José Victorino d'Albuquerque Montenegro.—Sim, pagando os impostos atrazados.

Adolpho Martins do Rio.—Façam-se as averbações requeridas.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Amorim Irmãos & C.—Como requerem.

Monhar[illegible], Mettler & C.—Como requerem, de accordo com a informação do engenheiro.

Antonio Ignacio Heitor.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

D. Henriqueta Flora Belmira da Costa.—Idem.

Antonio Joaquim Martins Ribeiro.—Idem

João Ferreira da Visitação.—Idem.

Paulino Manoel Thomé Caboatam.—Idem.

Antonio João Furtado.—Idem.

Manoel Jorge de Souza.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 3 de junho de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos quinze minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. deputados José Tavares, Rochael, Maximiano Duarte, Beltrão, Lourenço de Sá, Cicero Peregrino, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, Abreu e Lima, João Maranhão, Magarinos, Deodoro, Estevão de Oliveira, Bacellar, Augusto Leão, Moraes Pinheiro, Ayres Gama, Barão de Nazareth, Paulo de Oliveira, Lopes Machado, Pitanga, Rego Baptista, José Maria, Ulysses Vianna, Barão de Itabatinga, João de Sá, Espirito Santo, José Hygino, Pereira de Brito, Ermirio Coutinho, Austerliano, Siqueira Cavalcante e Cunha Barreto, faltando os Srs. Malaquias, Galvão, Odilon Lima, Jacobina e Sá Araujo, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio, do secretario do governo, devolvendo informada, a petição de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira. — A quem requisitou.

Um abaixo assignados, de moradores da cidade de Nazareth, reclamando contra a lei n. 1,515 na parte em que estabelece o imposto de 20$ para quem abrir casa de negocio.—A' commissão de legislação.

Uma petição, de Manoel Paulo de Albuquerque, requerendo autorisação para a camara municipal de Olinda restituir-lhe a quantia que recebeu de laudemio. — A' commissão do orçamento municipal.

Outra, de Ernestino Cavalcante de Albuquerque, fiscal aposentado da freguezia de S. José, requerendo que se marque quota para pagamento de seus vencimentos da data de sua aposentadoria em diante.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos :

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar á Manoel Francisco Coelho, professor jubilado da cadeira de latim da freguezia de S. José desta cidade, a gratificação que lhe compete por mais de vinte e cinco annos, á contar do 1º de novembro de 1870 á 30 de junho de 1873.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1881.—*João Gonzaga Bacellar.—José Hygino.* »

« Art. unico. Fica autorisada a camara municipal do Recife a tirar da verba do § 10 do art. 2º da lei do orçamento municipal vigente, a quantia de 9:678$960 para occorrer as despezas que devem ser feitas no corrente exercicio pelas verbas—eventuaes—custas em que decahe a justiça publica, despezas judiciaes, expediente e impressão que se acham esgotadas.

« § 1.º De tres contos novecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta réis para a verba—eventuaes.

« § 2.º De tres contos de réis para a verba - custas em que decahe a justiça publica.

« § 3.º De setecentos mil réis a verba—despezas judiciaes.

« § 4.º De dous contos de réis para a verba—expediente e impressões.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de maio de 1881.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá. — Moraes Pinheiro.* »

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado, nos termos do regulamento de 7 de abril de 1879, a nomear professores publicos aos alumnos de ambos os sexos da Escola Normal que completarem o respectivo curso, comtanto que tenham 19 annos completos de idade e rezidam em companhia de seus pais ou tutores. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 17 de maio de 1881.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.* »

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a quantia de 2:500$, á que tem direito o padre Genuino Gomes Pereira, vigario da parocia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem, em face do arbitramento feito a lei ; e relativo as despezas feitas pelo dito vigario com o cemiterio da freguezia, hoje na posse da camara municipal respectiva.—Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 17 de maio de 1881.—*Barão de Nazareth. Cunha Barreto.* »

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir na villa de Vertentes ou a comprar alli um predio que sirva para tribunal do jury, cadeia e paço municipal, comtanto que a despeza não exceda de 3:000$.

« § unico. Em identidade de condições será preferido o predio que alli possue, João Barbosa de Souza, se nisso convier a camara municipal da villa. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 17 de maio de 1881. — *Barão de Nazareth. -- Cunha Barreto.* »

O Sr. Presidente :—Não havendo mais expediente, passa-se á ordem do dia.

O Sr. João Maranhão (pela ordem)—Sr. presidente, parece que ficou hontem adiada a discussão do requerimento de informações, apresentado pelo Sr. José Maria por ter pedido a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Presidente—Agradeço ao nobre deputado a lembrança.

Continúa a discussão do requerimento. Tem a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira –(Não devolveu seu discurso.)

Tendo pedido a palavra o Sr. Barão de Nazareth, fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Espirito Santo requer prorogação da hora do expediente por dez minutos, afim de continuar a discussão do requerimento do Sr. José Maria.

Consultada a assembléa, decide pela negativa.

E' lido e deixa de ser submettido á discussão por já ter dado a hora o seguinte requerimento :

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe com a possivel brevidade :

« 1.º Quantos telegrammas tem dirigido ao Sr. senador Luiz Felippe e outros particulares, desde que é ministro, o Sr. Buarque de Macedo.

« 2.º De quantas palavras consta cada um destes telegrammas.

« 3.º Se tem sido pagos esses telegrammas, ou se ao contrario tem sido expedidos por conta do estado.

« 4.º No caso de não terem sido pagos pelo seu autor, emquanto montam as despezas feitas com esses telegrammas.—*José Maria.* »

ORDEM DO DIA

São, sem debate approvadas as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto n. 21 deste anno, concedendo uma loteria de...... 500:000$000 á sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

O projecto assim emendado, é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 103 deste anno autorisando o presidente da provincia, a conceder 30:000$ á camara municipal do Recife para abatimento de gado, com as emendas offerecidas.

O Sr. João Maranhão (pela ordem)—Sr. presidente, vou mandar á mesa um requerimento. Estando ha dias dado para a discussão o projecto n. 76, que trata de força policial, e indo já adiantada a discussão do orçamento provincial, é necessario que seja discutido o primeiro destes projectos, afim de que se possa no orçamento apresentar emendas que por ventura sejam necessarias em vista do que decidir a casa relativamente á fixação de força policial.

Assim, pois, vou requerer a V. Exc. para ser discutido o projecto de força policial, preterindo esses que se acham em discussão.

O Sr. Presidente—Mas se este já está em discussão, V. Exc. não pode pretender fazer retiral-o.

O Sr. João Maranhão — A questão não é de pretender, eu não pretendo cousa alguma, eu quero aquillo que o regimento faculta. O regimento diz que qualquer deputado pode requerer preferencia para ser discutido este ou aquelle projecto, quer esteja na ordem dos trabalhos, quer não.

Vozes—Este projecto é o mais importante que se discute agora.

O Sr. João Maranhão—Ha dias o Sr. Dr. Paulo de Oliveira, presidindo esta assembléa, decidio conforme indico a V. Exc., retirou da discussão um projecto, porque a casa concedia preferencia para discussão de outro.

Um Sr. Deputado—Com este requerimento é que se está tomando um tempo precioso.

O Sr. João Maranhão — Não posso proceder de outro modo.

O Sr. José Maria—Deixe votar o projecto que está em discussão.

O Sr. João Maranhão — Eu sei que o fim dos nobres deputados é ter uma discussão demorada. Em todo o caso sujeitar-me-hei a qualquer decisão da mesa.

O Sr. João de Sá—Da casa.

O Sr. João Maranhão — Seja mesmo da mesa, é até melhor, porque ficará consignado que um dia se procede de um modo e d'ahi ha dias de modo diverso.

O Sr. Estevão de Oliveira — A mesa é sempre coherente.

O Sr. João Maranhão—Entretanto o Sr. Dr. Paulo de Oliveira não poderá contestar que retirou da discussão um projecto para ser discutido outro.

O Sr. Deodoro—V. Exc. não acha que este projecto é urgente ?

O Sr. João Maranhão — Acho que mais urgente é o outro, é opinião minha.

O Sr Presidente—O requerimento do nobre deputado será lido depois que se discutir este projecto.

O Sr. João Maranhão — Eu appello para os precedentes da casa, ainda hontem decidio se aqui de modo contrario.

O Sr. Ulysses Vianna — (Não devolveu seu discurso.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 103 até que a camara municipal preste as informações pedidas por mim em um requerimento approvado por esta assembléa sobre a differença a favor ou contra a camara entre o preço do gado comprado e o da carne vendida.—*Ulysses Vianna.* »

São tambem lidos e deixam de ser aceitas por inopportunas as seguintes emendas :

« Artigo additivo para ser collocado convenientemente : — Fica a camara municipal desta cidade isenta do pagamento de todos os impostos provinciaes e municipaes pelo gado que houver abatido e tenha de abater para abastecimento de carnes verdes á população desta cidade.—*Coelho Catanho.* »

« Emenda substitutiva ao projecto n. 103 de 1881 :

« Art. 1.º Ficam isentos do pagamento dos impostos provinciaes e municipaes os marchantes que quizerem abater rezes para expor á venda a carne verde pelo preço de 480 réis o kilogramma, quando de 1ª qualidade, e de 400 réis, quando de 2ª, no verão, e 380 e 320 no inverno.

« Art. 2.º Ficam obrigados ao pagamento do valor porque tem a camara contratado o serviço do matadouro do Recife, em quanto durar o contrato.

« Art. 3.º As camaras que possuirem talhos fornecerão gratuitamente ; obrigando-os a expor uma rez em cada talho nas cidades, e metade de uma rez nos suburbios e povoações.

« Art. 4.º A camara indicará os lugares dos arrabaldes em que deve ser exposta a carne á venda.

« Art. 5.º Esse favor durará até um anno, podendo ser renovado pela camara se reconhecer que subsistem as causas da falta de gado, ficando dependente da approvação da presidencia.—*Dr. Pitanga* »

O Sr. José Maria — Sr. presidente, dous sentimentos oppostos nos dominam neste momento : de um lado homens que inspirados no verdadeiro sentimento do patriotismo, (e eu folgo de reconhecer que neste numero acham-se membros de ambos os lados, em que está dividida esta casa), desejam prestar um serviço valiosissimo e até eu podia dizer, uma obra de caridade á população desta cidade, facilitando á camara municipal os meios de abastecer o mercado de carnes verdes por preço modico ; de outro lado homens (e eu ainda folgo de reconhecer que são muito poucos), de cujo patriotismo não me é licito duvidar, mas que por uma má vontade, que se não póde explicar, já camara municipal, oppõem-se com todas as forças á passagem deste projecto, se não atacando-o de frente, com as armas em riste, ao menos procurando certas veredas, caminhos tortuosos, afim de chegar ao fim—não ser dada a subvenção á camara municipal. (Apoiados).

O meu illustre collega e amigo, o Sr. Dr. Pitanga, discutio largamente esta questão ; procurou provar que este projecto, por mim e por outros collegas apresentado, era inconstitucional; pretendeu batel-o por muitos outros modos ; mas eu, não querendo alongar este debate, eximo-me de responder ao nobre deputado, mesmo porque o meu illustre e talentoso collega o Sr. Barão de Nazareth...

O Sr. Barão de Nazareth—Obrigado.

O Sr José Maria—... já o fez satisfactoriamente.

Entretanto, não posso deixar de patentear uma flagrante contradicção do nobre deputado : S. Exc. dizendo que, em face do acto addicional, o projecto era inconstitucional, procurou ampliar mais essa inconstitucionalidade, alargando muito mais a medida que se pretende tomar.

O Sr. Pitanga—Se o projecto fosse aceito pela casa ; isso era hypothetico.

O Sr. José Maria—Antes aceitar-se uma pequena do que uma grande illegalidade.

O Sr. Pitanga—Isto não é razão.

O Sr. José Maria—Agora passarei a responder aos argumentos apresentados pelo meu illustre collega, o Sr. Ulysses Vianna.

S. Exc. começou o seu discurso dizendo que o preço dependia da procura e da offerta, e que só em condições anormaes o governo podia intervir no commercio. Foi mais ou menos o que S. Exc. disse.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. José Maria — E' verdadeira, e ninguem contesta, a theoria expendida pelo nobre deputado : o preço, depende da procura e da offerta ; e por isso mesmo que a procura das carnes verdes é grande, por isso que esta população quasi que exclusivamente se abastece de carne verde, é que esta se tem tornado cara, maxime, como eu tenho feito ver diversas vezes, quando se procura restringir o mais possivel o numero de rezes abatidas para o consumo.

Só em condições anormalissimas é que se poderia tolerar a intervenção do governo no commercio, e porque as nossas circumstancias são effectivamente anormalissimas é que nós bem intencionados, procuramos intervir no mercado de carnes verdes.

Se a carne fosse abundante e por preço ao alcance de todos, com certeza que não haveria razão para pretendermos dar uma subvenção, afim de ajudar a camara municipal a abater gado; sómente, repito, porque as circumstancias são anormalissimas e porque nós reconhecemos que a camara municipal está muito bem intencionada no desejo de bem servir a esta população (apoiados), é que nós queremos ir em seu auxilio.

Já vê, portanto, o nobre deputado que o seu argumento só veio provar em nosso favor.

O Sr. Ulysses Vianna—O abastecimento de carne a esta capital está dependente do abastecimento das feiras.

O Sr. José Hygino—E do monopolio. (Apoiados).

O Sr. José Maria—V. Exc. não sabe que os marchantes se colligaram ? Isto é publico e notorio. Ao passo que no outro tempo, quando a população era menor, abatiam-se 120 rezes diariamente, hoje que é maior, por isso que toda a população tende á crescer, estava-se abatendo 60, 50 e ultimamente 40. Pois Exc. não vê que é impossivel abastecer-se uma população de mais de 120:000 almas com 60 rezes apenas ?

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. José Maria —Com certeza eu o provarei a V. Exc.

O nobre deputado disse que este serviço estava sendo feito em condições que se tornava cercado de uma athmosphera nevoenta, atravez da qual nada podia ver V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu, pelo menos não sei quanto custa uma rez e quanto produz a carne della vendida.

O Sr. José Maria—A camara municipal, logo que teve conhecimento dos requerimentos feitos pelo nobre deputado e pelo meu illustre collega, o Sr. Dr. Pitanga, deu-se pressa em mandar essas informações. Ellas não podiam vir no mesmo dia, porque, como o nobre deputado sabe a camara se reune de 8 em 8 dias ; em uma sessão toma conhecimento dos officios da presidencia, manda a secretaria dar as informações, e sómente no fim de 8 dias ella póde discutil-as e remettel-as.

O Sr. Pitanga—Mas eu posso declarar a V. Exc. que as informações que recebi, são contrarias aquella que a camara está praticando ; a camara nellas declarou que fazia uma cousa, e hoje faz outra ; posso asseverar a V. Exc.

O Sr. José Maria—Responderei ao nobre deputado.

A camara, portanto, logo que teve noticia desses requerimento, apressou-se em dar as informações e já as remettteu.

Agora a resposta a V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas eu ainda não as recebi.

O Sr. José Maria—A camara já as mandou.

O Sr. Pitanga—Mandou hontem, que foi quando houve sessão, e foram para a presidencia.

O Sr. José Maria--Mandou-as hontem ; já podiam estar aqui.

Quando V. Exc. fez o seu primeiro requerimento, a camara não estava resolvida a abater gado por conta propria. Isto já foi aqui dito por mim, e explicado convenientemente A camara entendeu que, para dar execução ao § 13 do n. 12 do art. 2º do orçamento municipal, era melhor abater o gado por meio de um preposto seu, mediante contrato ; mas depois, não podendo chegar a accordo com esse mesmo preposto, resolveu abater por si o gado. Foi quando a camara estava resolvida a fazer o abastecimento por meio de um preposto, mediante contrato, que V. Exc. pedio as informações, que lhe foram dadas ; portanto, essas informações estão de accordo com o pensamento da camara então.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr José Maria—Agora responderei a V. Exc. : não ha razão para que o nobre deputado não saiba o que se passa; eu o explicarei em muito poucas palavras.

Vendia-se o gado nas feiras a 6$ a arroba, se não me engano ; o que é certo é que sahia o kilo a 400 réis ; os marchantes, porém, que procuravam especular com esse genero de primeira necessidade, vendiam, como V. Exc. é testemunha, assim como toda população desta cidade, a 800 réis o kilo.

O Sr. Barão de Tabatinga —Gado em Santo Antão a 6$ a arroba ?

O Sr José Maria—Sim, senhor.

O Sr. Pitanga—Ha muito tempo.

O Sr. Barão de Tabatinga—O Sr. Dr. Beltrão disse que estava a 11 e 12$ a arroba.

O Sr. José Maria—De momento não posso fazer a conta : o que é certo é que compravam á 400 réis o kilo.

O Sr. Ulysses Vianna—Varia muito o calculo.

O Sr. José Maria—Não varia. Posso affirmar que os marchantes compravam a carne a 400 réis e a vendiam aqui a 800 réis. Já se vê, portanto, que a carestia era proveniente da ganancia dos marchantes, e não do preço do gado. Pelo preço porque se comprava o gado nas feiras, a carne podia ser aqui vendida por muito menos de 800 réis, por 600 réis por exemplo.

A camara municipal interveio para comprar gado e vender a carne pelo preço marcado por esta casa, 480 réis. Então os marchantes se retiraram do commercio, abandonaram o mercado, não compravam gado, mas concorriam á feira para fazer o que na linguagem vulgar se chama *picar* : picavam, insuflavam os boiadeiros ou atravessadores a vender o gado mais caro ; e a camera municipal, que estava na contigencia de fornecer carne barata a população, não tinha outro remedio senão comprar o gado por preço mais elevado.

O Sr. Espirito Santo—Nisso a companhia perdeu 30:000$000.

O Sr. José Maria— Vendendo a carne pelo preço de 480 réis, como estava obrigada, ella teve de perder ; mas soube haver-se de tal modo, como V. Exc. verá das informações que lhe foram pedidas quando estas chegarem, que, embora ella esteja, quasi exclusivamente, abastecendo o mercado, ha talvez mais de um mez, tem apenas perdido 2:000$ pouco mais ou menos.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não; anda por mais.

O Sr. José Maria—Não, senhor ; 2:000$ ou 2;000$ e tanto.

Não segue se d'aqui que a camara municipal tenha de perder durante o anno 24:000$; não. Este estado de cousas não póde assim continuar. Os marchantes que procuram fazer guerra á camara teem perdido; e como não estarão dispostos a isso, necessariamente teem de deitar para o lado essa sua reluctancia, e vendo que não ha remedio senão vender a carne pelo preço que a camara municipal vende, concorrerão sem duvida ao mercado, resultando d'ahi que a camara não terá necessidade de perder tanto e talvez mesmo não perca cousa alguma.

Depois os marchantes contam que a camara, dispondo só de 20:000$, terá de baquear em muito pouco tempo ; suppunham mesmo que baquearia em 8 dias ; mas, se nós fôrmos em seu auxilio, se lhe dermos essa subvenção, os marchantes, vendo que ella tem dinheiro bastante para fazer frente á *gréve*, não terão remedio senão desistir do seu intento. Sendo assim, a camara municipal não perderá porquanto os boiadeiros, desde que não haja quem concorra para que se augmente o preço, serão obrigados a vender o gado por preço tal que possa ser aqui abatido a 480 réis.

Accresce ainda que a camara municipal, dispondo de uma quantia mais avultada, não se verá na contingencia de comprar gado somente nas feiras de Santo Antão e de Itabaiana, irá mesmo até o Piauhy, se fôr necessario. (Apoiados).

Eu estou convencido de que o meu nobre collega liga sério interesse á esta questão. Eu não estou discutindo politica ; discuto com seriedade, sou sincero...

O Sr. Ulysses Vianna—Nunca duvidei da sinceridade do nobre deputado.

O Sr José Maria—... mais do que em outra qualquer occasião, se é possivel, e por isso peço a V. Exc. que tenha a bondade de attender ao que digo.

O Sr. Ulysses Vianna — Estou prestando toda a attenção.

O Sr. José Maria—Já mostrei a vantagem que provirá, se formos em auxilio da camara municipal; se, porém, assim não procedermos, os marchantes, convencidos de que essa corporação não poderá resistir por muito tempo, continuarão, embora perdendo, a fazer *gréve*, confiados em que resarcirão todo o prejuizo logo que a camara baquear.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O nobre deputado perguntou se a quantia de 20:000$000, de que dispõe a commissão em seu orçamento era sufficiente. S. Exc. deve saber que essa quantia é hypothetica (Apoiados.)

O Sr. Pitanga — Tanto é sério que pela mesma verba [illegible] hoje mais 9.000$: está ahi o projecto.

O Sr. José Maria — Ouça-me o nobre deputado, Sr. Ulysses Vianna: designando-se no orçamento provincial, por exemplo, [illegible] para compra de um [illegible], se o exercicio começa, se ainda não [illegible] arrecadado senão 100:000$, ha verba, mas não ha dinheiro. Sobre isto não póde haver duvida.

Assim, a camara tem no seu orçamento a verba de 20:000$ para abater gado, mas isto não quer dizer que ella tenha no seu cofre uns 20 000$.

O Sr. Pitanga — Eu provei que ha, pela arrecadação feita até esta data, ou então o orçamento não é verdadeiro.

O Sr. Ulysses Vianna (ao orador) Em these o nobre deputado tem razão.

O Sr. José Maria — V. Exc. computou a receita com a despeza?

O Sr. Pitanga — Sim, senhor; e por isso é que digo que deve haver 30:000$ nesta verba.

O Sr. José Maria Mas V. Exc. não sabe que a receita é toda eventual, que se póde calcular, mas que póde não se realisar? Ainda bem que assim é, e V. Exc. não tem, nem póde ter dados seguros que provem que por esta verba a receita tem sido superior a despeza.

Admitta-se, porem, que haja dinheiro em caixa, admitta-se que haja mais de 20:000$; para se abater gado é sufficiente essa quantia? Esta é a questão.

O Sr. Pitanga — Isso é outra argumentação.

O Sr. José Maria — E' preciso notar que a camara municipal com essa quantia, ainda mesmo quando não tenha prejuizo, será obrigada a esperar que se apure o dinheiro da venda de uma pequena boiada, para poder ir novamente á feira comprar outra; nesse intervallo, o povo soffrerá, porque a camara não terá rezes para abater.

Senhores, os 20:000$ seriam bastantes, se a camara municipal, como pretendia, fosse apenas a completadora do fornecimento de carnes verdes; mas sendo hoje a fornecedora unica do mercado, porque os marchantes, calculando que naturalmente ella terá de baquear. .

O Sr. Deodoro — Poderá haver uma conflagração na cidade.

O Sr. José Maria — . . deixaram-na só em campo, aguardando que ella esgote os seus recursos, sendo a fornecedora unica repito, essa quantia não basta.

O Sr. Barão de Nazareth — No momento em que a camara tiver recursos, ha de desapparecer o monopolio.

O Sr. José Maria — Já vê, portanto, o nobre deputado que os 20 000$ não são sufficientes.

O Sr. Pitanga — Nem 50:000$.

O Sr. José Maria — Nem tanto assim. Se não é bastante, com essa quantia far-se-ha muito mais do que com os 20:000$, porque assim haverá tempo de ir mantendo o serviço do fornecimento. Entretanto, se o nobre deputado impugna o projecto porque os 50:000$ não são sufficientes, apresente uma emenda, mandando dar á camara municipal quantia superior.

O Sr. Ulysses Vianna — Admittida a these, votarei pela emenda do nobre deputado.

O Sr. José Maria — Eu julgo, porem, que não é necessario tanto. As nossas finanças não são prosperas.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. acha que o projecto é inconstitucional?

O Sr. Ulysses Vianna — Não emitti parecer a este respeito.

O Sr. Pitanga — Eu disse que a apresentação do projecto tinha sido inconstitucional.

O Sr. José Maria — Eu provarei a V. Exc. que não. Não sou profundo conhecedor da sciencia do direito, mas ainda assim, sei um pouco mais do que V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Pelo menos, é de presumir.

O Sr. José Maria — Cincoenta contos são bastantes: com certeza, se for aceita a emenda do Sr. Barão de Nazareth, a camara municipal poderá supprir o mercado durante muito tempo, mais de um anno, mais de dous, talvez, dando carne barata á população e sem ter prejuizo, ao menos prejuizo consideravel. (Applausos das galerias.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. José Maria — Ainda mesmo, Sr. presidente, admittindo a hypothese de que esses 50:000$ sejam despendidos, que sejam absorvidos pelo prejuizo que possa vir a ter a camara, ainda assim elles serão bem empregados, por terem sido despendidos em favor da população, onerada de impostos pesadissimos.

Pois nós não votamos aqui uma subvenção de 20:000$ para uma companhia lyrica?

O Sr. Pitanga — A questão é de utilidade da medida. Neste caso não carecia dar carne verde, bastava pôr saccos de dinheiro a disposição da população.

O Sr. José Maria — Este argumento do nobre deputado não tem resposta, para mim é irrespondivel, ao menos seriamente. (Rumores nas galerias.)

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, se me fosse licito desta tribuna pedir aos meus concidadãos que se acham nas galerias que conservem toda calma, que não intervenham nas discussões, que guardem a devida consideração a este recinto, eu o faria. Discutindo-se uma questão séria, urgente, importante, é necessario que o povo tome todo o interesse nesta questão, mas que o faça com prudencia, que aguarde a resolução da casa, para apreciar então o seu acto como entender.

Eu prometto ao povo que, se elle não obtiver justiça, se os seus justos reclamos não forem attendidos, eu estarei ao seu lado, não aqui, mas na praça publica, emquanto, porém, discute se, é preciso que o povo nos ouça com attenção (apoiados das galerias): o povo que seja o primeiro respeitador desta instituição sublime, em que deve confiar, emquanto della fizerem parte aquelles que são seus amigos, aquelles que incessantemente pugnam pelos seus direitos, aquelles que não trahirão os seus mandatos. (Prolongados applausos nas galerias.)

Sr. presidente, levantou-se tambem a questão de saber-se se a camara municipal poderia jogar com esses 20 000$ sem perder delles um só real, ou se poderia perder. Eu disse que a camara estava autorisada a jogar com este dinheiro, e era seu dever fazer o possivel para, se não obter lucros, não soffrer tambem prejuizos; mas, se por acaso as circumstancias fossem taes que ella não pudesse vender a carne por 480 rs. sem ter prejuizos, poderia e deveria mesmo fazel-o, e é isto justamente o que se deduz da epigraphe desta verba que se inscreve sob o titulo — *Despeza*.

O Sr. Pitanga — Então a verba de despeza quer dizer verba de perda?

O Sr. José Maria — Dispendendo, a camara póde perder, póde essa quantia votada no orçamento ficar desfalcada. E tanto é assim que a assembléa determinou o maximo do preço da carne; admittamos que o gado suba á um preço excessivo, exorbitante, e devendo por isso ir-me a camara concorrer ao mercado, e não podendo vender o kilo por mais de 480 rs., como determina a lei, terá ou não de perder?

Quem não comprehende isto?

Se assim não fôra, a assembléa não determinaria que se não poderia vender o kilo de carne por mais de 480 rs., por isso que, como está succedendo, ella poderia vir a custar mais, e sendo assim, ou teria a camara de retirar-se do mercado, ou seria forçosamente obrigada a ir perdendo do capital.

Sr. presidente, não me quero alongar. Creio que respondi aos topicos principaes do discurso do nobre deputado o Sr. Ulysses Vianna, e penso que o satisfiz completamente; dei tambem resposta a alguns dos argumentos apresentados pelo nobre deputado o Sr. Pitanga, excepção de alguns pontos sobre os quaes deixei de fallar, apezar de, como disse em começo, haver tomado notas para responder, porque já d'essa tarefa se encarregou, desempenhando-a brilhantemente, o Sr. Barão de Nazareth.

Mas já que se suscitou aqui a questão de inconstitucionalidade, vou mostrar ao nobre deputado que laborou em erro.

O acto addicional diz que as assembléas provinciaes legislarão sob proposta das camaras municipaes sobre aquillo que for concernente á economia e á policia destas. Tal é a disposição do art. 13 § 4º do acto addicional.

Ora, aqui não se trata de economia ou policia da camara.

O Sr. Pitanga — Despeza da camara não é negocio de sua economia?

O Sr. José Maria — Mas isto não é despeza da camara, é um auxilio que a provincia lhe dá para effectuar certo serviço; o dinheiro [illegible] economia.

O Sr. Pitanga — Mas não entra para a despeza da camara?

O Sr. José Maria — Depois a camara municipal solicitou providencias neste sentido, considerando a questão do nobre deputado em ter chegado o pedido depois de apresentado o projecto.

O Sr. José Hygino — Desde o anno passado que a camara solicita medidas.

O Sr. José Maria — O nobre deputado o Sr. Ulysses Vianna pede o adiamento da discussão. Mas adiar para que e para quando? Ha um mez tratamos deste projecto, e apezar de todos os nossos esforços, ainda não pôde elle passar em 3ª discussão, ao passo que a subvenção á companhia lyrica passou, como V. Exc. sabe em quatro dias. (Rumor nas galerias). Para que, por tanto, mais esse adiamento? Estamos á terminar os nossos trabalhos; até segunda-feira está finda a segunda prorogação, e temos ainda á discutir uma quantidade enorme de projectos importantes. Noto que ha desejos de protelar-se este negocio, tanto que quando V. Exc., Sr. presidente, diz — está em discussão o projecto n. 103, — levanta-se immediatamente um dos nobres deputados da direita, á pedir que elle seja retirado do debate. Como os nobres deputados não teem a coragem de atacar de frente o projecto procuram caminhos, como disse, tortuosos para matal-o.

A emenda do meu nobre collega, o Sr. Dr. Pitanga, mandando dar 10:000$ para cada uma das camaras da provincia é tambem um meio de prejudicar o projecto; S. Exc. não é sincero, e para proval-o basta o seguinte argumento. Nós temos nesta cidade uma população de 120,000 que carece para seu abastecimento de abater por dia 80, 100 a 120 rezes.

Os Srs. José Hygino e Deodoro — Actualmente, não.

O Sr. José Maria — Ora, se para o abastecimento do municipio do Recife pede-se 30:000$ cada um dos outros municipios não póde ter 10:000$, porque não ha municipio algum no interior da provincia que tenha a terça parte da população desta capital, porque não ha um só municipio do centro que possa dar vencimento a 30 ou 40 rezes diariamente. Demais, senhores, não ha nenhum municipio do interior que abata gado na razão em que nós abatemos.

O Sr. Pitanga — E' que são mais pobres.

O Sr. José Maria — Não é esse o motivo, e sim porque a carne verde é o nosso principal genero de consumo, ao passo que as populações do centro se abastecem de outros generos. V. Exc. se tem andado pelo interior, deve saber que, nas villas mais populosas, abate-se uma ou duas vezes de oito em oito dias. Talvez que durante um anno inteiro todos os municipios do interior reunidos não abatam a terça parte das rezes que se abatem aqui no Recife. E tanto é assim, Sr. presidente, que tendo rendido o imposto provincial sobre o gado, em toda a provincia 153:000$, 98 000$ foram o resultado do gado abatido nesta cidade tendo sido 55:000$ apenas o arrecadado em todos os outros municipios.

Vê-se, por tanto, Sr. presidente, que o meu illustre collega só teve por fim prejudicar o projecto. .

O Sr. Pitanga — Não apoiado.

O Sr. José Maria — . . . tornal-o inexequivel, por que nós não podemos despender assim 309:000$.

O Sr. Pitanga — Podemos muito mais.

O Sr. José Maria — O presidente não sanccionaria o nosso acto, ou não usaria da autorisação, porque isso lhe seria absolutamente impossivel.

Tenho concluido. (Prolongados applausos das galerias).

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a palavra.

Vozes — A hora está dada.

O Sr. Presidente — Tem palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, venho manifestar-me contra o requerimento do illustre deputado, o Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. João Maranhão — Já passou a hora.

O Sr. Presidente — Não, senhor; é que o relogio da casa não está certo.

O Sr. João Maranhão — Mas o relogio que nos regula é o da casa, e não de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Se a questão é de tempo e elle urge, eu deixo a tribuna. Declaro apenas que o requerimento do illustre deputado só tem por fim matar este projecto pelo adiamento. (Apoiados).

Não devemos estar aqui á espera das cebolas do Egypto, como o nobre deputado quer na sua petição. (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente — Attenção! Peço de novo aos Srs. espectadores que não intervenham nas deliberações da casa.

O Sr. 2º secretario lê os respectivos artigos do regimento.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Deodoro (pela ordem), requer que a votação do projecto e das emendas seja nominal.

O Sr. Espirito Santo (pela ordem), faz pedido em relação ao requerimento do Sr. Ulysses Vianna.

Consultada a assembléa, approva ambas as moções.

Procedendo-se á votação nominal, é rejeitado o requerimento do Sr. Ulysses Vianna.

Votaram á favor os Srs. Augusto Leão, Pereira de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino e Rego Baptista — 13; e contra os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sá, José Tavares, Abreu e Lima, Espirito-Santo, Ayres Gama, Deodoro, Estevão de Oliveira, Cunha Barreto, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Beltrão, Eudoxio de Brito e Austerliano — 18.

E' approvada a emenda do Sr. Barão de Nazareth, tendo votado á favor os Srs. Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Espirito-Santo, Deodoro, João de Sá, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cunha Barreto, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Eudoxio de Brito, Austerliano e Rego Baptista — 21; e contra os Srs. José Hygino, José Tavares, Ayres Gama, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira e Beltrão — 6.

E', finalmente, rejeitada a emenda do Sr. Pitanga, tendo votado a favor os Srs. Augusto Leão, Pereira de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino, Beltrão e Rego Baptista — 14; e contra os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sá, José Tavares, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Deodoro, Estevão de Oliveira, Cunha Barreto, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Eudoxio de Brito e Austerliano — 17.

A emenda approvada fica dependente de outra discussão, e, portanto, adia-se a votação do projecto.

Indo proceder-se á votação do requerimento do Sr. João Maranhão, o mesmo Sr. pede para retiral-o, o que a assembléa approva.

O Sr. Presidente declara que a ordem do dia será dividida em duas partes, discutindo-se na segunda os projectos dos orçamentos provincial e municipal, e de fixação da força policial.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) Ouvi a declaração do nobre presidente da casa. S. Exc. declarou que d'ora em diante a segunda parte da ordem do dia constaria da discussão dos projectos de força policial e dos orçamento provincial e municipal. A casa é testemunha que nós começamos a 2ª parte da ordem do dia ás 3 horas e 10 minutos.

Ora, durando a sessão 4 horas, ficam para a discussão destes projectos unicamente 45 ou 50 minutos, quando pelo art. 52 do regimento, nas prorogações de sessões, nenhuma materia póde preterir á discussão dos orçamentos.

O Sr. José Hygino — Hoje houve [illegible] votações nominaes [illegible] muito tempo.

O Sr. Ulysses Vianna — Abstrahindo [illegible] das votações nominaes a que se refere o nobre deputado, a casa é testemunha que nós temos entrado na 2ª parte da ordem do dia ás 3 horas e [illegible].

O Sr. José Hygino — Nem sempre tem sido assim.

O Sr. Ulysses Vianna — Ora, sendo [illegible] dividido em [illegible] partes [illegible] devendo a [illegible] hora, [illegible] reservada para expediente, [illegible] requerimentos, depois da [illegible] a discussão dos projectos que constituem a parte da ordem do dia, [illegible] V. Exc. se dignasse de collocar os orçamentos na 1ª parte da segunda da ordem do dia, e se isso não acquiescesse determinar qual o espaço de tempo reservado para essa 1ª parte e qual o que será reservado para a discussão dos orçamentos.

O Sr. Presidente — Quando declarei que ficariam para a 2ª parte da ordem do dia os projectos de orçamentos e de fixação de força policial, foi na intenção de sujeitar á discussão ora um, ora dous destes projectos no mesmo dia, ficando a 1ª parte da ordem do dia para nos occuparmos de outras necessidades da provincia, que não consistem unicamente nas que são attendidas por estes projectos.

O Sr. Ulysses Vianna — O nobre presidente da casa não me attendeu completamente, indeferio o meu pedido, e eu não posso protestar contra isso, sendo que se tivesse recurso appellaria para casa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Felizmente não tem.

O Sr. Ulysses Vianna — Mas V. Exc. Sr. presidente, não tomou em consideração a 2ª parte do meu pedido, isto é, determinar qual o espaço de tempo que deve ser reservado para a 2ª parte da ordem do dia, e como se dividem estas partes. A ordem do dia se compõe de 3 partes: a 1ª expediente e requerimentos que deve consumir uma hora, que espaço de tempo estará reservado para as outras duas partes?

Vozes — Hora e 1/2 para cada uma.

O Sr. Ulysses Vianna — E' o que desejava que o nobre presidente me dissesse.

O Sr. Presidente — Eu tenho sempre dividido a ordem do dia em partes iguaes, começando a 2ª ás 2 horas e 1/2.

O Sr. Ayres Gama — E' o que se tem feito sempre.

O Sr. Ulysses Vianna — Dê-me licença o nobre deputado: ainda hoje a ordem do dia constava de duas partes; gastamos uma hora com o expediente e mais de uma hora e meia com a primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Presidente — Depois da hora destinada a requerimentos e a expediente, metade do tempo que resta será para uma das partes da ordem do dia. E' como decido o pedido do nobre deputado.

2ª PARTE

Entra em 2ª discussão o art. 5º do projecto n. 64 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1881 a 1882.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) offerece como additivo o projecto n. 117 deste anno.

E' apoiado o additivo, que entra conjunctamente em discussão, bem como os dous seguintes:

« N. 10. Additivo as disposições geraes.

« A verba do art. 24 a que se refere o art 3º deste orçamento será fixada na quantia de 500$, como estabelece o mesmo art. 24, correndo a despeza por conta do art. 1º § 17, cuja verba será elevada proporcionalmente. — S. R. — *Ayres Gama. — Rochael.* »

« N. 11. Artigo additivo.

« Fica a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada, de conformidade com a lei n. 531 a propor o pessoal necessario ao Hospicio de Alienados que vai ser transferido para Tamarineira, bem como no hospital de molestias agudas contagiosas que tem de ser inaugurado; fazendo os precisos regulamentos.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1881. — *Ayres Gama. — Rochael. — Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, eu hypotheco o meu voto para a desapropriação da companhia de Beberibe, e tenho ardentes desejos de que a provincia entre na direcção desse serviço, tão util é elle; mas não dou o meu voto para que um projecto tão importante, como o que trata dessa desapropriação, seja annexado ao orçamento como emenda, não só porque creio que os arts. 141 e 142 do regimento a isto se oppõem....

O Sr. Ayres Gama — Directamente não se oppõem, não.

O Sr. Pitanga — ... como porque o projecto apresentado como emenda, encerrando medidas muito importantes, que devem passar pelo cadinho da discussão, que não convém serem approvadas de afogadilho, deve ser com toda a madureza meditado, afim de ser apurada a verdade.

O Sr. Ulysses Vianna — Talvez um dos projectos mais importantes que teriamos discutido aqui este anno.

O Sr. Pitanga — Nestas condições, hypothecando o meu voto pela passagem da desapropriação da companhia, pois antes do nobre deputado apresentar o seu projecto eu lhe confiei um que havia elaborado, o que tambem communiquei a diversos companheiros e amigos da casa, eu não pretendo oppor-me senão á maneira da elaboração do mesmo projecto.

Voto, portanto, contra a emenda, para que opportunamente seja discutido o projecto com a calma e conveniencia que a materia exige.

E' approvado um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, pedindo a retirada do seu additivo.

O Sr. Ulysses Vianna faz ligeiras observações sobre o additivo n. 11.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e procede-se á votação.

E' approvado o art. 5º, bem assim as emendas ns. 10 e 11.

Estando dada a hora, é approvado um requerimento do Sr. Ulysses, pedindo prorogação por 15 minutos para a conclusão da votação do orçamento.

Indo votar-se o requerimento verbal empatado na sessão anterior, no qual o Sr. Ayres Gama pedira a retirada da emenda n. 8, trava-se uma questão de ordem em que tomam parte os Srs. Ulysses Vianna, Estevão de Oliveira e José Hygino.

Estando dada á hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 111, 123, 125, 144, 157; 3.ª do de n. 72, todos deste anno e continuação da antecedente.

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 168 deste anno, remettido pelo 1º secretario com cinco emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a prover em qualquer cadeira de instrucção primaria de 1ª entrancia, a Anna Maria da Conceição Nepomuceno, Maria da Conceição Rodrigues de Mello, Argemira Feitosa Brekenfield, Maria Januaria da Conceição Guimarães, Herculano Hygino Nunes Bandeira e Anacleto Publio de Moraes Carvalho.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de junho de 1881. — *José Maria. — Eudoxio de Brito. — Cicero Peregrino.*

***

A commissão de redacção em vista do projecto n. 57 deste anno, remettido pelo 1º secretario é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial resolve:

Art. 1.º Fica creado mais um logar de amanuense na secretaria da Santa Casa de [illegible], com os mesmos vencimentos [illegible].

Art. 2.º Fica extincto o logar de collaborador da mesma secretaria.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de junho de 1881. — *José Maria. — Eudoxio de Brito. — Cicero Peregrino.*

***

A commissão de redacção em vista do projecto n. 245 de 1879, remettido pelo 1º secretario com tres emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço, os seguintes funccionarios nos respectivos logares:

Cosme Felix Correia de Mello, ex-porteiro do collegio dos orphãos, aproveitando-lhe o tempo que se contar na forma do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 1,114 de 1873;

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, director do Asylo de Mendicidade;

Hemeterio José dos Santos, enfermeiro do hospital Pedro II;

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro da Santa Casa de Misericordia desta cidade.

Art. 2.º As despezas com estes aposentados correrão por conta dos cofres da mesma Santa Casa.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de junho de 1881. — *José Maria. — Eudoxio de Brito. — Cicero Peregrino.*

***

A commissão de redacção em virtude do projecto n. 76 deste anno, remettido pelo 1.º secretario com cinco emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A força policial para o anno de 1881 a 1882 é fixada em mil praças, sendo oitocentos e cincoenta para o corpo policial volante, a cento e cincoenta para a guarda civica, que é destinada a fazer a policia nas cinco freguezias da cidade, conforme a lei n. 1,500 de 29 de junho de 1880.

Art. 2.º Continuam em vigor os arts. 2, 3 e 4 da mesma lei.

Art. 3.º Fica creado o logar de capellão do corpo policial com a graduação e soldo de tenente.

Art. 4.º O tenente honorario do exercito, Flavio José dos Santos e Silva, será aggregado ao mesmo corpo com a graduação e vencimentos de tenente nos termos das leis provinciaes n. 611 de 2 de maio de 1865 e n. 941 de 22 de junho de 1870, até que haja vaga para ser nomeado effectivamente.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de junho de 1881. — *José Maria. — Eudoxio de Brito. — Cicero Peregrino.*

***

1881 — Projecto — n. 181.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. — O presidente da provincia fica autorisado a admittir, no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia aos menores Abdisio Augusto Pereira Dutra e Hortencio Cassiano Pereira Dutra, filhos legitimos do professor publico Antonio Philadelpho Pereira Dutra; e Francisco Chaves de Almeida Machado, filho legitimo do finado Silverio Antonio Ferreira Chaves.

Revogadas as disposições em contrario — S. R.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1881. — *Maximiano Duarte.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 33 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, devolvendo, informada, a petição de João Barbosa de Souza. — A quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo as informações do thesouro provincial sobre as propriedades da cidade do Recife. — A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo uma representação e uma proposta, esta sobre a creação dos cargos de despachantes municipaes e aquella sobre a de novas imposições, enviadas pela camara municipal do Recife. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: um parecer da commissão de petições, solicitando informações ao thesouro provincial e á presidencia da provincia, sendo ouvida a commissão de orçamento provincial, sobre o requerimento de Job Pereira Bastos; e outro da de legislação, concluindo por lembrar que se officie ao Exm. Sr. presidente da provincia lembrando a conveniencia de ser executada a lei n. 1,370 de 1879 satisfazendo-se assim ás aspirações dos habitantes de Goyanna.

Foram a imprimir:

Cinco pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 245 de 1879, e 57, 76, 117 e 168 deste anno;

Um projecto, n. 181, autorisando a admissão dos menores Abdisio e Hortencio, filhos de Antonio Philadelpho Pereira Dutra, e Francisco, filho de Silverio Antonio Ferreira Chaves, no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.

Foram, a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, a imprimir no jornal da casa, sem prejuizo da impressão em avulso, um parecer da commissão de legislação, dado sobre a petição da Great Western of Brasil Railway Company, concluindo por um projecto de lei, autorisando o presidente da provincia a contratar, com quem melhores vantagens offerecer, o prolongamento do ramal da cidade de Nazareth até a villa de S. Vicente, passando pelos povoados de Alliança, Lagoa Secca e villa de Timbaúba, com um voto em separado do Sr. Cunha Barreto; e tambem um parecer da commissão de obras publicas, sobre a mesma petição concluindo pelo indeferimento da referida petição.

Foi, sem debate, approvado o seguinte requerimento, justificado pelo seu autor:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peçam informações ao Exm. Sr. presidente da provincia, á respeito dos motivos pelos quaes o collector provincial do termo de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, insiste, apezar das reclamações da imprensa em residir na extincta villa de S. Miguel de Ipojuca, causando assim difficuldades e incommodos as partes que teem de tratar de negocios seus na respectiva collectoria. — *Lourenço de Sá.* »

— Passou se á 1.ª parte da ordem do dia:

Continuando a 3.ª discussão do projecto n. 64 (orçamento provincial), oraram os Srs. Lourenço de Sá, Ayres Gama, [illegible] Ulysses Vianna, e Odilon Lima, e, pela ordem, os Srs. José Climaco, João de Sá, e Estevão de Oliveira.

Indo á mesa um requerimento do Sr. José Maria, que foi lido e posto em discussão, foi adiado por ter dado a hora, ficando com a palavra os Srs. Estevão de Oliveira, e José Maria.

A ordem do dia é a seguinte: 2ª discussão do projecto n. 94, 3ª do de n. 145, 48, e 124, 2ª do de n. 16 e 133 todos deste anno, e 3ª do de n. 114 de 1880, e continuação da antecedente.

Leis não sanccionadas — S. Exc. o Sr. presidente da provincia negou sancção aos projectos seguintes da assembléa provincial, pelos motivos abaixo mencionados:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Nos vencimentos que da data desta lei em diante perceber José Pedro da Silva, como aposentado no lugar de inspector do thesouro Provincial, será incluida a gratificação por mais de 40 annos de serviço a que se refere o art. 5.º da lei n. 683 de 5 maio de 1866, e que era pelo mesmo percebida até a data de sua aposentadoria em substituição da gratificação por mais de 30 annos, que ora percebe.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial, de Pernambuco, 28 de maio de 1881 — *Barão de Itapissuma*, presidente. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 1.º secretario interino. — *João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2.º secretario interino. »

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A presente resolução é de utilidade puramente individual. Além disso, o funccionario de que se trata foi aposentado de accôrdo com a legislação, que então vigorava e que já o favorecia.

« Por taes motivos deixo de sanccionar a mesma resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.*

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º As casas de negocio da cidade de Goyanna e as das villas e povoações da comarca do mesmo nome, se fecharão ao meio dia nos domingos e dias santificados.

« Art. 2.º Exceptuam-se desta disposição as padarias, as refinarias, os depositos, os hoteis, as hospedarias e as boticas.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de maio de 1881. — *Barão de Itapissuma*, presidente. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 1.º secretario interino. — *João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2.º secretario interino.

« Volte a assembléa legislativa provincial.

« Deixo de sanccionar a presente resolução porque, versando sobre assumpto de policia municipal, foi votada sem que houvesse a proposta da respectiva camara, expressamente exigida pelo art. 10, § 4.º, do acto addicional.

« Palacio da presidencia de Pernambuco. 2 de junho de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A empreza de illuminação a gaz a cargo da companhia de Santa Thereza na cidade de Olinda, gosará da mesma isenção de impostos, concedida pela lei n. 953 de 9 de julho de 1870.

« Art. 2.º A companhia Pernambucana fica igualmente isenta de impostos provinciaes, excepto os resultantes do serviço da companhia Recife Drainage.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881. — *Barão de Itapissuma*, presidente. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 1º secretario interino. — *João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2º secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Deixo de sanccionar a presente resolução, porque consigna em mero proveito de duas companhias, isenções dos impostos provinciaes, com sensivel prejuizo da renda da provincia; além de que ambas as companhias já gozam de outros favores concedidos. Palacio da provincia de Pernambuco, 2 de junho de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir desde já um credito de cincoenta contos de réis para o abastecimento de carnes verdes á população desta cidade.

« Art. 2.º A importancia deste credito será entregue á camara municipal, que procederá de accordo com o disposto no art. 2º n. 12 § 13 da lei n. 1515 de 4 de agosto de 1880.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881. — *Barão de Itapissuma*, presidente. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 1º secretario interino. — *João Augusto de Albuquerque Maranhão*. 2º secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Deixo de sanccionar a presente resolução por diversos motivos:

« Não traz utilidade publica o uso da autorisação nella contida, porquanto, não sendo o preço actual da carne verde devido aos effeitos de um supposto monopolio dos marchantes desta cidade, mas aos resultados do flagello da secca, que durante tres annos assolou os campos de creação, a camara municipal, propondo-se a abater rezes, venderá a carne verde ou pelo preço corrente ou por preço inferior. No 1º caso, não fará beneficio algum á população do municipio, e no 2º terá excessivo prejuizo, que em pouco tempo esgotará todo o capital empregado, não conseguindo por isso o fim que pareça ter em vista, porque despendido esse capital, que é o producto de contribuições e não obtido a titulo gratuito, a consequencia seria que a carne vendida á população pela camara, illusoriamente por preço commodo, ficaria ainda mais cara do que compram ás pessoas que se dedicam habitualmente á venda do genero.

« Accresce que, pelo meio indicado nesta resolução, a camara municipal tem de converter-se em corporação commercial, devendo entrar em operações e transacções mercantis.

« Ora, além de lhe ser prohibido por lei, é contrario á indole e natureza de sua instituição o exercicio do commercio, e portanto opposto ao preceito constitucional, é altamente inconveniente que a camara municipal se distraia de suas importantes funcções para, a pretexto de combater um monopolio, e atacando as leis economicas da procura e offerta que determinam o preço rasoavel das mercadorias, se immiscúa em operações mercantis, podendo acontecer que ella afinal seja quem estabeleça o verdadeiro monopolio, isentando-se do pagamento de impostos e mais onus a que são sujeitas as pessoas commerciantes do genero.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 3 de junho de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.* »

Comarca da Escada. — Por portaria da presidencia da provincia, de 25 de maio, de accordo com o art. 1º do decreto n. 1,294 de 1853, e em vista da informação do juiz de direito respectivo, foi nomeado Joaquim Francisco Rodovalho para servir os officios de 1º tabellião de notas e mais annexos do termo da Escada, durante o impedimento do serventuario vitalicio Hilario Urbano da Silva.

Secretaria do governo da provincia — Foram-nos remettidos os seguintes documentos para publicar:

« Juizo municipal do termo de Panellas, 29 de maio de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio reservado de V. Exc., datado de 23 do corrente, cumpre-me declarar que, segundo sou informado por muitos proprietarios, commerciantes e agricultores do districto de Lagôa de Gatos, a segurança e tranquillidade publica acham-se alli bastantemente ameaçadas por diversos grupos de ladrões e malfeitores que se tem reunido naquelle districto, chegando a audacia dos mesmos a mandarem prevenir os moradores do povoado que brevemente serão assaltados.

« Acredito que essas ameaças serão dentro em pouco uma triste realidade se medidas activas e energicas não forem de prompto tomadas; porque como fui testemunha occular, [illegible] grupos de individuos desconhecidos, ou conhecidos como criminosos, e [illegible] armados, percorrendo as estradas e praticando toda sorte de roubos e attentados.

« Penso que esse estado de cousas é principalmente devido á acephalia, em que tem estado a subdelegacia de Lagôa de Gatos, ha mais de um anno e os delegados de policia, que tem ultimamente exercido jurisdicção neste termo, teem-se descuidado relativamente aquelle districto. Tem igualmente concorrido para esses factos a falta quasi absoluta da força publica, pois a que aqui existe é insufficiente para guarnecer a cadeia como me tem declarado o subdelegado Manoel de Miranda Santiago a quem tenho requisitado prisões de criminosos a pedido soldados para auxiliarem os officiaes de justiça.

« Peço permissão para lembrar a V. Exc. a conveniencia de ser mandado para aqui um delegado de policia, activo e intelligente, que seja quanto possivel estranho as intrigas politicas da localidade, pois teem estas concurrido tambem poderosamente para os factos que hoje observamos.

« Seria para desejar que fosse augmentado ao menos temporariamente o destacamento desta villa com um numero sufficiente de praças, para poder guarnecer a cadeia, que nenhuma garantia offerece, e ser effectuada a prisão de diversos criminosos, alli importantes, que vivem ostensivamente neste termo.

« Esta comarca, Exm. Sr., merece toda attenção das autoridades superiores da provincia, pois acha-se, desde muito tempo em condições anormaes e especialissimas.

« São essas as informações que posso por ora dar a V. Exc. a quem peço, se digne dar as providencias que julgar mais acertadas. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia de Pernambuco. — O juiz municipal, *Manoel Augusto Ferreira da Silva.* »

« Delegacia de policia de Pernambuco, 31 de maio de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Exc. que, no dia 31 do corrente, me foi entregue o officio reservado de V. Exc. datado de 23 do corrente e no mesmo dia segui com o destacamento para esta povoação de Lagôa de Gatos onde me acho, conforme as ordens de V. Exc., contidas no mencionado officio.

« Tratando de saber a causa pela qual a ordem publica estava ameaçada no mesmo povoado, soube apenas que, por desconfiarem serem os moradores atacados por malfeitores, deu lugar a algumas pessoas fazerem algumas prisões, e que entretanto depois daquella data nada mais appareceu, e, com effeito, goza este povoado de perfeita tranquillidade, notando-se apenas furtos de cavallos, cujos autores nem sempre são presos em flagrante, e nesse caso não os posso prender sem culpa formada ou requisição de legitima autoridade, porque quando os meus antecessores prendiam a individuos naquellas circumstancias eram logo postos em liberdade por *habeas corpus*, entretanto, se V. Exc. me ordenar eu os prenderei e remetterei para essa capital, afim de ver se melhora não só este districto como tambem toda a comarca.

« Aqui fico aguardando as ordens de V. Exc. assim como irei communicando as occurrencias que forem apparecendo. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente desta provincia de Pernambuco. O delegado, *Antonio Machado Dias da Trindade.* »

Passamento — Como se vê do telegramma do nosso correspondente, que vai publicado na secção competente, falleceu, ante-hontem, em Petropolis, onde ha muito tempo achava-se em tratamento, o Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, notavel advogado no fôro da côrte, escriptor ameno, deputado em diversas legislaturas pela provincia de Minas-Geraes, e autor das obras — *Successores dos filhos naturaes* e *Manual do procurador dos feitos*, bem como de varios escriptos sobre a emancipação dos escravos no Brasil.

O finado era moço fidalgo com exercicio, advogado da casa imperial, e foi advogado no Conselho de Estado até a extincção dessa classe.

Era apenas condecorado, pelo Brasil, com a commenda da ordem de Christo.

Perda sensivel. — Após crueis padecimentos internos, que desde algum tempo o traziam prostrado no leito da dor, falleceu hontem á tardinha o antigo e honrado negociante desta cidade Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Era elle homem maior de 65 annos, a maior parte dos quaes passou-os á lutar no commercio, classe em que conquistou um nome honradissimo, tal era a inteireza do seu caracter, tal era a nobreza de seus sentimentos.

Era outrosim um chefe de familia exemplar e um cidadão prestimoso, que sabia dar lições de civismo.

A despeito de tudo isso, e quiçá por causa disso mesmo, teve sempre a sorte adversa, e morreu pobre, legando apenas á sua familia um nome sem macula.

O seu corpo está depositado na matriz da Boa-Vista, onde lhe serão prestados hoje os ultimos suffragios da igreja, sendo depois conduzido para o cemiterio de Santo Amaro, ás 4 horas da tarde.

A' sua digna familia, especialmente ao seu filho e nosso amigo, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, apresentamos nossas condolencias.

Arsenal de marinha — Tendo seguido hontem para o Rio de Janeiro, á bordo do vapor *Bahia*, o Sr. capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, que foi exonerado de inspector dessa repartição, assumio o exercicio desse cargo o Sr. primeiro-tenente Francisco Flaviano de Cantalice.

Signal de condolencia. — Os Srs. alumnos do quinto anno da Faculdade de Direito do Recife, resolveram tomar luto por 3 dias, em demonstração de pezar pelo passamento do illustrado conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Diario de Pernambuco. — Se chegar hoje o vapor francez *Niger* procedente da Europa, destribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Dinheiro. — O vapor *Pirapama* levou de nossa praça para Fernando de Noronha..... 6.920$360.

— O vapor *Mandahu* trouxe desse presidio para:

Braga, Gomes & C. 2:491$000
Domingos da Silva Torres 300$000

Fallecimento. — O telegrapho acaba de annunciar-nos o fallecimento do Sr. Emilio Littré, membro do Instituto de França.

O illustre litterato nasceu em 1801, fez bem cedo diversos cursos de sciencias naturaes e de biologia, entrando, depois da revolução de Julho, para o *Nationel*, onde travou relações de estreita amizade com Armand Carrel.

Escreveu constantemente na imprensa periodica artigos de sciencia e de propaganda philosophica, e, pouco depois da queda do imperio, publicou a conhecida *Revista de Philosophia Positiva*, que dirigiu assiduamente de concerto com um russo, o Sr. G. Wyrouhoff.

Pouco mais ou menos em 1847, Emilio Littré reunio-se ao grupo dos discipulos de Auguste Conte, de cujas idéas começou a separar-se pouco antes da morte do fundador do Positivismo. Escreveu de accordo com as doutrinas da escola philosophica religiosa de artes da *Politica e da Synthese Positiva*, grande numero de artigos que rectificou ou revogou em 1878 no seu livro « Revolução, Conservação e Positivismo, » e fez-se o chefe d'uma especie de neo-positivismo, cujo codigo foi o livro intulado *Auguste Conte, sa vie et son Œuvre*, que appareceo em principios de 1859, e foi reimpresso posteriormente.

Emilio Littré deixa além dos trabalhos já apontados, a obra *Medicine et Medicins*, *La Science sous le point de vue Philosophique* o diccionario de medicina, de collaboração com o histologista Rolim, e uma traducção do *Inferno* de Dante, que já foi publicada ha cerca de dois annos. Mas o seu principal trabalho, o que constitue para elle um verdadeiro titulo de gloria é o *Diccionario da Lingua Franceza*, que lhe valeo uma cadeira na Academia, apesar da viva opposição que lhe movêo Mr. Dupanloup.

Ha poucos mezes foi dada á estampa a ultima obra do profundo litterato, um trabalho sobre a politica interna e externa da França, intitulado *L'établissement de la Republique*.

A vida politica de Emilio Littré, se não foi tão facil e tão brilhante como a sua vida litteraria, não foi menos feliz, e, como elle disse

ILEGÍVEL

MUTILADO

em resposta a Sainte-Beuve, apesar de chegar um pouco tarde, não deixou de chegar aos mais altos cargos do Estado. Assim é que foi successivamente membro do conselho municipal de Paris, deputado e senador inamovivel.

Feriado forense.—Começa amanhã o denominado do Espirito Santo, que se prolonga até 12 do corrente.

Espirito Santo.—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem do porto da Bahia, deve amanhã chegar ao de Jaraguá, e na segunda-feira ao nosso.

Conferencia republicana — Realisa-se, amanhã, ao meio dia, no theatro Santo Antonio, a terceira conferencia do Club Republicano Academico; sendo nella orador o Sr. Arthur Orlando da Silva, que dissertará sobre a these: *O partido republicano é o unico que, no Brasil, póde ser chamado tradicional, historico e legitimo.*

Ruy Blas.—Ao obsequio de um amigo devemos a obtenção da copia da seguinte mimosa poesia, vertida do francez pelo illustrado Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto.

E' a linda *Canto das lavadeiras*, no 2.º acto do drama *Ruy Blas*, de Victor Hugo, que actualmente é cantado no theatro Santo Isabel:

Porque ouvirmos nós
As aves da espessura?
Ave mais terna e pura
Canta na tua voz.

Que mostre ou vele Deus
A esphera rutilante!
A estrella mais brilhante
Fulge nos olhos teus.

Que em florida estação
Brote no prado a rosa!
Mais bella flôr mimosa
Te sabe do coração.

Essa ave toda ardor,
Esse astro que irradia,
D'alma a flôr que inebria,
Têm um só nome:
— amor!

Operações Cirurgicas.—No hospital Pedro II foram praticadas, no 1º do corrente, as seguintes operações:

Pelo Sr. Dr. Chacon.—Lipema intra orbiterio com exophtalmia—extirpação do lipoma.

Pelo Sr. Dr. Pontual.—Calculo vesical—extracção pela talha perineal, processo de Dupuytren.

Arcadia Litteraria — Essa sociedade amanhã, á hora e no lugar do costume, celebrará sessão ordinaria.

Bibiliotheca do Gremio dos Professores Primarios.—Foi frequentada, em maio, por 335 leitores, sendo 12 socios.

Foram consultadas 178 obras em 212 volumes, e lidas as seguintes folhas: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Democracia, Correio do Natal, Jornal do Assú, O Agricultor*, O *Brasil Agricola, Revista Brasileira*, e *Manuel Général de l'Instruction primaire.*

Gremio Litterario.—Na rua Estreita do Rosario n. 23, com o numero de socios que comparecer, essa associação, celebra, amanhã ao meio dia, sessão ordinaria.

Eleições de Confrarias.—As irmandades do Sacramento das freguezias de S. José e da Boa-Vista procedem amanhã, ás 10 horas do dia, nos consistorios respectivos, ás eleições das mesas regedoras para o anno de 1881—1882.

Associação Commercial Agricola.—Na proxima segunda-feira, ás 9 horas da manhã, essa associação celebra uma sessão de assembléa geral, com o numero que comparecer, para dar cumprimento ao art. 29 dos respectivos estatutos.

Generos alimenticios.—Pelo navio *Gruso* vieram para nosso mercado: café, 471 saccos; farinha de mandioca, 3,000 ditos.

Cidade de Olinda.—A's 4 horas da tarde do dia de amanhã deve realisar-se, nessa cidade, a trasladação, da devoção de Nossa Senhora da Conceição, da igreja de S. João para a do Bom-fim.

Posturas municipaes.—Um dispositivo do codigo de posturas municipaes do Recife, de 1879, prohibe que nos quintaes dos predios da cidade sejam criados porcos ou outros animaes que façam extrumeiras; e outro dispositivo impõe aos habitantes dos predios a obrigação de trazerem limpos os referidos quintaes.

Os infractores do primeiro dispositivo incorrem na multa de 10$000 e os do segundo na de 30$000, dobradas ambas nas reincidencias.

Hontem, o Sr. Santos Neves, multou o dono de uma taverna, sita na rua do Rangel, por haver infringido o primeiro dispositivo, e intimou-lhe prazo para limpar o quintal do predio em que é estabelecido.

Acautellem-se, pois, todos os demais moradores da parochia de Santo Antonio. Trata-se de salubridade publica, e o Sr. Santos Neves, no cumprimento dos seus deveres, não tergiversará na applicação das posturas municipaes.

Pugilato das Letras. — Essa associação celebra amanhã, ás 11 horas do dia, sessão ordinaria, no lugar do costume, com o numero de socios que comparecer.

Hospital dos lazaros. — Na sessão de quinta-feira ultima, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, exonerou o Rvm. conego José Diniz Gomes do Rego, capellão do hospital dos lazaros, e nomeou para o substituir o Rvm. padre Lima e Sá.

Carece providencia — Em um bilhete postal se nos diz que, na rua Vidal de Negreiros, se prosegue na construcção de um grande forno para padaria, contra as posturas municipaes, e deliberação da camara municipal; deliberação que está sendo menospresada pelo feliz proprietario, de accordo com o Sr. fiscal respectivo, que permitte a entrada dos artistas e dos materiaes pelo portão da casa!!

Será verdade? O Sr. vereador commissario que o verifique.

Rua do Nogueira—Os moradores dessa rua, na freguezia de S. José, nos pedem para chamar a attenção do fiscal respectivo para o lastimoso estado em que se acham as sargetas da canalisação publica.

A' esse Sr., ou ao Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas apresentamos a reclamação, que nos parece justa.

Leilões. —Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Thenorio, de obras de ouro para homens e senhoras.

Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de laminas, diamantes, tiras de madeira e outras mercadorias diversas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Pereira Lamego.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Joaquim José Ramos.

— *Terça-feira* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Idalina Martins Cezar.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibos de etapa, empregados do arsenal de guerra, ditos da estrada de ferro.

Vapores — São esperados os seguintes:

Glentogan	de New-York	hoje
Niger	da Europa	hoje
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Mondego	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 297.ª, a beneficio da instrucção publica, se extrahira hoje, 4 do corrente.

Loteria da provincia—Terça-feira, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 128.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, a apreciação do publico.

[illegible] Pedro II.—Movimento do dia 2 do corrente. [illegible]

Entraram 13. Sahiram 10, falleceu 1. Existiam [illegible] 638 enfermos. Existem 639, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 236, do sexo feminino 288; estrangeiros 81, estrangeiras 12; escravos 6, escravas 2.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 434, entraram 9, sahiram 12, existem 431, a saber: nacionaes 395, mulheres 9, estrangeiros 7, escravos 20.—Total 431.

Arraçoados 408, sendo: — Bons 378, doentes 30.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Faustino dos Santos.

Cemiterio publico—Obituario do dia 1.º de junho de 1881:

Joaquim José Ramos, branco, Pernambuco, 48 annos, S. José; meningo encephalite.

Rosa Lima Gomes da Silva, branca, Pernambuco, 43 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Josepha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Alfredo Alves Machado, branco, Pernambuco, 10 annos, S. José; variolas.

Laurentino, escravo, preto, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; anazarca.

Elisa, preta, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; entero collite.

José Francisco Ferreira dos Santos, mandado pelo subdelegado de Belém.

Francisco Xavier das Chagas, pardo, Pernambuco, 54 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

— 2 —

Manoel José da Silva, militar, pardo, Pernambuco, 30 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Etelvina Leopoldina de Mello, branca, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista; gangrena na perna.

Francisca Xavier de Oliveira, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista, asylo; tuberculos pulmonares.

Perpetua Joanna, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista cachexia senil.

José Nunes de Andrade, pardo, Pernambuco, 46 annos, casado, Boa-Vista; hydropesia.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; eclampsia.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; enterite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Antonio José da Silva. — Julgou-se prejudicada a petição por constar das informações prestadas que está solto o paciente.

Paciente Manoel Ferreira da Costa.—Mandou-se ouvir o juiz de direito das execuções criminaes para o dia 14 do corrente.

Paciente Antonio Felix da Silva.—Mandou-se ouvir os juizes de direito do 5º districto criminal e do Cabo.

Paciente Anizio Telles de Souza.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal, que precisará em sua informação as causas da demora do processo. Votaram contra os Srs. desembargadores presidente e Toscano Barreto.

Paciente Hermogenes Braulio Ferreira da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Panellas contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Freitas Henriques.

Recursos eleitoraes

Do Passo de Camaragibe — Recorrente o juizo, recorridos João da Silva Rego Mello e outros. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente Augusto Ferreira Balthar, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrida Maria Magdalena da Conceição. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante José Francisco de Barros Rego, aggravada a companhia da estrada de ferro do Limoeiro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante o conselheiro Lourenço José da Silva Santiago, aggravado José Francisco Mamede de Almeida. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Souza Leão. — Deu-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

De Jaboatão— Aggravante o coronel José de Souza Leão, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente

Aggravo de instrumento

De Maceió—Aggravante D. Clarinda Amelia de Faria, aggravado o juizo. Relator o Sr desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Souza Leão e Lobão. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Manoel Thomé Carneiro Leão. —Concedeu-se o prazo requerido, unanimemente

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Rio Formoso—Appellante João Affonso Torres, appellado Francisco da Silva Cardoso.

De Bezerros - Appellante o juizo, appellados Maria e Francisco, por seu curador.

Appellação crime

Da Parahyba—Appellantes o bacharel Aristides Cesar de Almeida e Vicente Gomes Pessoa, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Petrolina—Appellante o juizo, appellado José Calazans da Silva.

Appellação civel

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José de Barros Cavalcante, senhor do escravo Luiz.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Joaquim Coelho de Mendonça, senhor do escravo Joaquim.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado João Fenisole, senhor da escrava Martinha.

Do Penedo—Appellante Raymundo Newton, appellados a viuva e filhos de José Maria Gonçalves Pereira.

Appellação crime

Do Penedo—Appellante João Baptista dos Santos Cocuvulo, appellada a justiça.

Pedio designação de procurador da corôa ad hoc nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da S. João—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Gama, senhor da africana Joanna.

Do Recife—Appellante D. C[illegible] Hugo Barros e seus filhos, appellado [illegible] Lopes Pereira Guimarães.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Goitá—Appellante o juizo, appellado Antonio Soares da Silva.

De Nazareth—Appellantes Antonio Cassiano Barboza e outro, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Limoeiro — Appellante Joaquim Matheus, appellada a justiça.

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Trajano Pereira de Queiroz.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Pedestre.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Francisco Santiago de Maria.

De Campina Grande—Appellantes Antonio José Borges da Rocha, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellado Joaquim Francisco Ribeiro.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

Do Ingá—Appellante Francisco José Tavares, appellada a justiça.

Do Ingá—Appellante José Xavier Tavares Sarinho, appellada a justiça.

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Monteiro & Correia, senhores da escrava Leonor.

Do Ingá— Appellante o juizo, appellado Domingos F. C. Branco, senhor do escravo Manoel.

De Campina Grande— Appellante o juizo, appellado Cassiano José Pereira, senhor dos escravos José e Domingos.

Do Recife—Appellantes e appellados Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e outros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante José Ignacio dos Santos, appellada a camara municipal respectiva.

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Deodato Peres da Silva.

De Paulo Affonso Appellante o juizo, appellado Firmino José de Sant'Anna.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação crime

De Bom Conselho - Appellante Francisco Xavier do Nascimento, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

De S. João—Appellante o promotor publico, appellado Antonio J. Gomes da Silveira

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco, por seu curador, appellado João dos Santos Cruz.

Do Recife— Appellante Ernesto Oswalle, appellado Reginaldo Candido da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Passo de Camaragibe— Recorrente Antonio Geminiano de Azevedo, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio Ferreira Serrano.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido José Lourenço da Fonceca.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lopes de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Martinho Pereira da Silva.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Manoel de Pontes.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Ferreira de Araujo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Ferreira da Costa.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorridos Alfredo Vieira, Antonio Francisco da Cunha e outros.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrida Maria Magdalena da Conceição.

Aggraves de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, aggravado Pedro Osorio de Cerqueira.

Encerrou-se a sessão ás 2 e 3/4 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

III

Ao depois de concluir a descripção dos bens, declaron o inventariante, no mesmo dia 3 de dezembro, que o *casal* era devedor de quantias avultadas a diversas pessoas, quantias essas que não podia precisar por não ter á mão, nem os titulos, nem notas deixadas pelo inventariado.

Semelhante declaração parece excluir a possibilidade de, mais tarde vir o mesmo inventariante declarar-se credor da avultada quantia de 51:743$000, garantida com hypotheca no engenho Gurjaú e em escravos, e mais ainda da quantia de 3:600$, que pagou pelo inventariado ao consenhor do mesmo engenho, o finado major Antonio dos Santos Sousa Leão.

Entretanto, assim não aconteceu: passados quatro dias requereu ao juiz, que mandasse tomar por termo a declaração de que era elle credor das referidas quantias, e no mesmo requerimento, desconfiando do seu direito, accrescentou: que protestava dar todos os esclarecimentos e informações relativas a taes debitos, para remover qualquer duvida que por ventura apparecesse.

Basta attender para a primeira declaração de que o inventariado era devedor de quantias avultadas a *diversas pessoas*, sem fallar de si, sem incluir-se no numero dos credores, para que com effeito se desconfie da procedencia da segunda, para que no espirito mais credulo paire duvidas sobre a veracidade da divida, de que o inventariante poucos dias depois se disse credor.

A desconfiança, as duvidas augmentam si se attender-se a que, tendo meu constituinte requerido que se juntasse aos autos a escriptura, e fossem prestados os esclarecimentos e informações, que o inventariante protestou dar, declarou elle que, desde que se levantava duvida, que envolvia offensa ao seu caracter e probidade, opportunamente demonstraria de modo cabal o seu direito, o que não podia fazer nos autos de inventario; e na mesma occasião requereu que se circulassem bens para seu pagamento, dependente de acção ulterior.

Pois era possivel que juiz algum ordenasse [illegible] ainda quando os herdeiros conviessem no pagamento, dado que a fazenda tem [illegible] o juiz não o podia autorisar.

A palavra de qualquer que seja, em juizo, não [illegible] prova, não merece fé, principalmente em causa propria, onde é muito natural a suspeição.

Como consideram offensivo do caracter e probidade do inventariante, o requerimento em que apenas se pedia a apresentação de titulos, informações e esclarecimentos, que voluntariamente haviam sido promettidos por elle? E' muita susceptibilidade!

Não teve, pois, occasião de emittir juizo sobre o pagamento pedido; o inventariante abandonou a pretenção de ser pago nos autos de inventario, e assim não deu lugar a que podesse eu pronunciar-me por qualquer modo a respeito do mesmo pagamento.

Outro tanto não posso dizer do requerito para que se circulassem bens, afim de ser paga a divida depois do julgamento proferido em acção competente, que o inventariante se obrigou a intentar.

Oppuz-me a esse requerimento: 1.º porque, desde que o inventariante abria mão do pagamento nos autos de inventario, não era licito circular bens para mais tarde ser elle effectuado, verificada a condemnação dos herdeiros; 2.º porque a separação de bens para tal fim, redundava em prejuizo dos herdeiros, que durante a demanda estariam privados de bens a que tinham incontestavel direito, em beneficio exclusivo do inventariante, que, caso se realisasse a separação, ficaria usufruindo os bens separados; 3.º porque nenhuma lei, nenhum escriptor autorisava tal pretenção; 4.º porque, se o inventariante receiava, que, passando os bens para os herdeiros, elles immediatamente os alienassem, e mais tarde não podesse haver o pagamento da quantia em que fossem condemnados; neste caso devia usar dos recursos legaes, que o garantiriam sufficientemente: havia uma hypotheca que dava direito ao sequestro, e o procedimento dos herdeiros podia até autorisar um arresto ou embargo para segurança da divida, que não estava garantida.

No auto de alimpação da partilha, o inventariante requereu novamente que se circulassem bens para o pagamento da divida, e protestou intentar a acção no prazo que fosse marcado, allegando que, a não serem circulados bens, como elle pedia, a partilha seria provisoria, pois, absorvendo a divida grande parte da herança, difficultava uma partilha definitiva.

O illustrado juiz de direito, no despacho de deliberação de partilha, pronunciou-se pelo modo seguinte, relativamente a questão: « Indefiro o pedido do herdeiro inventariante no auto de alimpação de partilhas e razões de fls. a fls., no tocante a separação de bens correspondentes ao valor da hypotheca, de que se diz credor, porque tal pedido não se funda em lei que o autorise. »

Concedendo-se vista dos autos ao inventariante para reclamar contra o despacho, que deliberou a partilha, nenhuma palavra elle articulou contra o referido despacho, na parte que transcrevemos. O seu silencio importará aceitação da doutrina consagrada no despacho?

Quando não importe, é fóra de duvida, que não podia, não devia o juiz proferir outra decisão, sem manifesta offensa do direito, que não permitte a separação de bens para pagamento de credores sem o accordo de todos os interessados—*quod omnes tangit, ab omnibus approbari debet.*

Recife, 3 de junho de 1881.

Dr. Joaquim Correa de Araujo.

Comarca de Santo Antão

Certifico em cumprimento do despacho supra que compulsando o livro de lançamento de industrias e profissões n'elle as folhas seis acham-se collectados os escrivães de que trata o peticionario do theor seguinte: Antão Bernardino da Rocha Aragão escrivão de paz do segundo districto, morador no pateo da Matriz desta cidade, collectado na quantia de seis mil réis; João Francisco de Vasconcellos, escrivão de paz do terceiro districto, morador no engenho Minhocas desta comarca, collectado em seis mil réis. Quanto ao quarto districto não ha collecta feita, porquanto na epocha do lançamento, a collectoria foi informada que o escrivão do terceiro districto accumulava esse cargo por não haver escrivão nomeado especialmente para aquelle districto. E' o que consta do respectivo livro do lançamento do imposto sobre industrias e profissões do corrente exercicio de 1881. O referido é verdade e vai sem cousa que duvida faça extrahido do proprio original. Dou fé. Collectoria geral da Victoria, 4 de outubro de 1880. O escrivão, *José Silvino de Souza Moura.*

N. 2.—Pagou mil e oitocentos réis desta. Victoria, 4 de outubro de 1881.—*Pimentel—Moura.*

Certifico que em virtude do despacho supra dei a busca no livro de lançamento do imposto sobre consultorios e cartorios e n'elle encontrei a fls. 1 v. o lançamento seguinte: Jeronymo Eduardo Pereira Borges, com escriptorio á rua Imperial sob n. 83 lançado em 3$600, primeiro districto. Quanto ao segundo, terceiro e quarto deixou de ser feito o lançamento, em virtude do que dispõe a lei provincial de 1879 e a do anno corrente. Dou fé. O escrivão, *Leobardo Theogenes de Carvalho.*

Carnes verdes

Começamos hoje a desempenhar-nos do compromisso que tomamos sobre a elucidação dos negocios relativos ao abastecimento de carnes verdes á esta cidade pela camara municipal.

Tendo os negociantes de carnes verdes dirigido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia uma representação acerca desse negocio, publicamos em seguida essa representação que nos servirá de ponto de partida para os artigos ulteriores.

Os factos, allegados na referida representação, serão desenvolvidos e comprovados posteriormente.

E' necessario não encarar este assumpto sómente sobre o aspecto politico e de patriotagem que tem querido dar, o lado economico que abrange interesses publicos e privados será talvez o mais importante e por isso digno de estudo e apreciação mais seria.

E' principalmente sob este ponto de vista que o consideraremos.

Eis a representação:

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Os abaixo assignados, negociantes de carnes verdes nesta cidade, usando do direito que lhe concede o art. 73 da lei do 1º de outubro de 1828, recorrem a V. Exc. para que se digne desaggraval-os das illegalidades que em prejuizo dos supplicantes tem praticado a camara municipal, como se passa a expôr.

Deliberando a camara entrar na liça da concurrencia do negocio de carnes verdes, creou um monopolio, fundado em restricções postas ao livre exercicio desse commercio e nas infracções de leis, que ella se julga autorisada a não obedecer.

Infringe a camara municipal constantemente as leis provinciaes recusando-se a pagar:

Imposto provincial por cada boi	3$665
Imposto municipal por cada boi	3$880
Aluguel dos talhos no mercado por cada um	2$000
Licença para abrir talho e termo por cada um	55$000
Afericão e revisão por cada talho	5$775

Só os impostos provinciaes excedem já de seis contos de réis e póde ainda accrescentar as vantagens que tem a camara de não pagar o imposto de porta aberta e de industria e profissão (por talho) e de não fazer despeza alguma com o pessoal tirado dentre os empregados, o que produz uma confusão no serviço e sacrificio da regularidade e cumprimento das funcções que por lei competem a aquelles empregados.

Desde que a camara municipal isentou-se arbitrariamente de todos os onus, que pezam sobre os particulares no negocio de carnes verdes, tem consequentemente estabelecido para si um monopolio, porque a industria particular não poderá acompanhal-a em tal concurrencia.

As posturas municipaes tambem não são observadas pela camara, que assim dá o máo exemplo de ser a primeira a não respeitar suas proprias indicações.

E com essas irregularidades são as regras da hygiene as mais sacrificadas.

Contra as expressas e terminantes disposições da lei n. 1,129 a camara abate o gado sem o descanço de 48 horas, altera o serviço da matança, porque abate boi a qualquer hora do dia, e até de madrugada sob a luz de archotes, sem assistencia do medico, e manda vender a carne viva logo pela manhã, o que não só prejudica a hygiene publica, e desacredita as leis, pelas infracções dellas, como tambem obriga a industria particular a retirar-se da concurrencia e deixar a camara só como marchante e açougueira.

A propria lei do orçamento municipal do corrente exercicio, na qual a camara foi buscar autorisação para tornar-se açougueira, não foi respeitada.

A pretendida autorisação foi extrahida do § 13, n. 12, art. 2.º.

Basta uma ligeira leitura desse paragrapho para reconhecer-se, que a camara não tinha autorisação para por si tornar-se marchante, que pelo contrario a lei exigia um agente responsavel da camara, e entretanto os proprios vereadores, e os empregados que os vereadores designam, são os agentes que tem tido a camara, e isto sem a minima fiança.

Prescreve ainda o citado § 13 que os preços sejam de 480 e 400 réis, segundo a qualidade da carne, mas a camara entende que está acima da lei, e nunca taxou a carne que se vende por sua ordem em 400 réis.

Não se julgando com tudo isto bastante forte, a camara por intermedio do vereador Francisco Gonçalves Torres, commissario do matadouro, determinou por portaria de 20 de abril, que todo o gado, trazido ao matadouro, devia ser abatido, e só podia ser retirado vivo se pelo medico fosse julgado incapaz, como se vê do documento junto, sob n. 1.

A execução dessa portaria tem produzido prejuizos inevitaveis aos supplicantes, que ficam assim impossibilitados de calcular as eventualidades do mercado e de exercer livremente o seu commercio, como aliás lhes é garantido pelo art. 66 § 10 da lei de 1828; e sua execução arbitraria e vexatoria só tem sido observada em relação aos particulares.

Accresce ainda que a referida portaria não foi communicada em sessão da camara (documento n. 2); como preceitúa o art. 25 da lei n. 1,394.

E tudo isto seria um mal supportavel se do procedimento illegal e abusivo da camara, resultasse algum beneficio ou vantagem publica. Mas não tem succedido assim; e sirvam de provas as innumeras e constantes reclamações que diariamente a imprensa registra.

E se V. Exc. quizer, como deve, saber quanto tem custado aos cofres provinciaes e municipaes essa prova de *patriotismo* da camara, digne-se nomear uma commissão que examine esse negocio, e ver se ha que é melhor, mais proveitoso á população e mais economico para os cofres publicos, distribuir pelos pobres diariamente o necessario a sua subsistencia, do que habilitar a camara a ser açougueira.

Em vista das allegações feitas, pedem os supplicantes á V. Exc. que depois das informações que julgar convenientes, se digne providenciar de modo que cessem as arbitrariedades da camara municipal, fazendo-a entrar nos limites da legalidade e da justiça.

E para que não se diga que são os supplicantes suspeitos, asseguram a V. Exc. que se lhes fossem concedidas as mesmas vantagens de que a camara illegalmente goza, podiam abastecer de carnes verdes os mercados desta cidade, por preços muitos inferiores aos taxados pela camara, sem risco algum de prejuizo para os cofres publicos; ao passo que a camara, além de não pagar contribuição alguma, arrisca a grandes prejuizos o capital, como actualmente se verifica.

Confiados os supplicantes na probidade e justiça de V. Exc.—Pedem deferimento. — E. R. M.—(Seguem-se 11 assignaturas).

Recife, 2 de junho de 1881.

Mosteiro de S. Bento

O abaixo assignado previne aos inquilinos das casas do mosteiro de S. Bento de Olinda e da capella de Nossa Senhora dos Prazeres de Guararapes, que pagou as execuções da fazenda nacional e provincial contra o mesmo mosteiro e capella, como mostram os documentos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 aqui transcriptos, ficando assim as rendas das casas livres e desembaraçadas.

O pagamento da quantia de 26:862$063 foi realisado com o emprestimo que fez o mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro para tirar o mosteiro do abaixo assignado da posição critica em que o encontrou, porque além de um debito superior a 55:000$000 estavam as rendas penhoradas umas, outras adiantadas e outras atrazadissimas.

Assim poderão os inquilinos se entenderem com o Illm Sr. Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, que fica encarregado dos negocios do referido mosteiro e capella.

Recife, 2 de junho de 1881.—*Fr. José de Santa Julia Botelho*, presidente do mosteiro de S. Bento de Olinda.

N. 1

Certifico que de folhas do thesoureiro desta repartição consta ter o supplicante, nos dias 30 e 31 de maio e 2 do corrente mez, pago, como divida activa, a quantia de 18:725$354, proveniente de impostos, annuidades, instituição e custas da fazenda. Primeira secção do consulado provincial, 2 de junho de 1881. Eu, Antonio Maria de Farias Neves, escripturario, escrevi. Conforme.—*J. X. C. de Barros Campello.*

N. 2

Certifico em vista das receitas de divida activa e custas das guias remettidas pelo cartorio do juizo dos feitos da fazenda geral, que o mosteiro de S. Bento e capella de Nossa Senhora dos Prazeres de Guararapes pagaram, no dia 1º do corrente, de decima addicional, custas, multas e sellos relativos aos exercicios de 1871 a 1872; de 1875 a 1877 a quantia de 6 721$712. Eu, Epiphanio de Luna Freire, 3º escripturario da recebedoria de fazenda de Pernambuco, passei o presente em 2 de junho de 1881. — O ajudante, *José Felippe Nery da Silva.*

N. 3

Recebi do Rvm. Sr. Fr. José de Santa Julia Botelho a quantia de 210$500 de custas, contadas nos autos de 18 execuções contra o mosteiro de S. Bento, relativa ao imposto de diversas origens. Recife, 30 de maio de 1881. —210$500.—O escrivão *J. V. Torres Bandeira.*

N. 4

Recebi do Exm. Rvm. Sr. D. abbade Fr. José de Santa Julia Botelho a quantia de.... 1:587$397 de custas contadas nos autos da execução contra o mosteiro de S. Bento (saldo de 2:287$397) relativas aos impostos de diversas origens Recife, 31 de maio de 1881. —O escrivão, *L. Cintra.*

N. 5

Recebi do Rvm. Sr. D. abbade Fr. José de Santa Julia Botelho a quantia de 217$100 de custas do juizo proveniente de execuções que a fazenda nacional move para pagamento de decimas addicionaes dos predios pertencentes á Nossa Senhora dos Prazeres de Guararapes e ao Mosteiro de S. Bento de Olinda dos exercicios de 1871 a 1872; de 1875 a 1876 e de 1876 a 1877, tendo nesta data se dado igual para pagamento das mesmas execuções. Recife, 1 de junho de 1881. — O escrivão, *José Francisco de Rego Barros.*

O Barão de Tabatinga e o Sr. Thomaz de Carvalho Soares Brandão

As palavras que pronunciei na assembléa provincial, quando justificava o meu voto adverso ao projecto que autorisa o pagamento de mais 4:023$260 ao contratante das obras do Lyceu de Artes e Officios, Thomaz de Carvalho Soares Brandão, fizeram com que viesse este á imprensa, no intuito de explicar factos a que alludi na tribuna.

Escusado é dizer que o Sr. Brandão, propondo-se a isto, só poderia dar explicações a geito; e foi o que fez.

A verdade é o que consta do que disse na assembléa, sem caprichos nem odios, e sim sómente em respeito á moral e ao direito, que não se conciliam por certo com a pretenção a que me oppuz, contrariando embora aos interesses do Sr. Brandão.

Affecta este uma ingenuidade tal, acha tão natural o desejo de receber aquillo que já renunciou em favor da provincia, como natural lhe parece que acceitem o seu *arrependimento* e façam a sua vontade.

Sem faltar á verdade, não póde o Sr. Brandão negar que, procurando-me para eu pedir ao Exm. Sr. Dr. Adelino, quando na presidencia, que ordenasse o pagamento de 22:000$000, declarou-me renunciar os 4:023$260 accrescidos pela avaliação a que mandara proceder o mesmo presidente.

Tratando de receber esses 22:000$, dizia o Sr. Brandão convir á provincia pagar immediatamente tal quantia, porque em favor dos cofres provinciaes ficariam os 4:023$260 que dispensava.

Lembra-me até de que o Sr. Brandão, fazendo essa renuncia, para mais facilmente receber os 22:000$, mostrava-se apressado e não occultava o interesse que tinha de liquidar esse negocio antes da chegada do Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, presidente nomeado para esta provincia.

Como, pois, animar-se o Sr. Brandão a pedir aquillo que já cedeu a provincia?

Eu, que fui o intermediario do Sr. Brandão, para receber aquillo á que justamente tinha direito; eu, que tenho a certeza de sua renuncia aos 4:023$260, não podia deixar de oppor-me á sua pretenção, não podia proceder de modo differente.

Não sei praticar liberalidades com o dinheiro da provincia, desgoste-se com isto quem quizer, attribua-se embora o meu procedimento á origem diversa da que merece.

Acima disto está a minha consciencia.

Em meus actos não me movem as prevenções, assim como não me inspiram os caprichos e os odios.

O projecto n. 136, sendo em favor do Sr. Brandão, como podia ser em proveito de qualquer outro individuo, teria para mim o mesmo valor: seria em todo o caso uma pretenção pouco decente, á que jamais ligaria o meu voto.

A importancia que para mim tem a pretenção que combato, é essa, e o desejo de garantir os cofres publicos; mas não a circumstancia de aproveitar ao Sr. Brandão, que está sem duvida enganado, pensando que me occupo de S. Exc.

Recife, 3 de junho de 1881.

Barão de Tabatinga.

Eleição

Dos funccionarios que têm de administrar a irmandade de Nossa Senhora da Conceição, no anno de 1881 a 1882

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Bernardino Gomes de Carvalho.

Juiz por devoção

O Illm. Sr. Antonio João Furtado.

Juiza por eleição

A Exma. Sra D. Anna Christina Monteiro.

Juiza por devoção

A Exma. Sra. D. Joanna Militana do Sacramento.

Escrivão por eleição

O Illm. Sr. Boaventura Azevedo de Andrade.

Escrivão por devoção

O Illm. Sr. Agostinho Ferreira da Silva Leal.

Escrivã por eleição

A Exma. Sr. D. Joaquina Maria de Almeida.

Escrivã por devoção

A Exma. Sra. D. Amelia Rosa da Silva Lebre.

Thesoureiro

O Illm. Sr. Joaquim Lopes da Costa Maia.

Procurador geral

O Illm. Sr. Antonio Priéto,

Procurãdores

Os Ilms. Srs.:

Manoel José Maia.
José Albino de Abreu Cardoso.

Mesarios

Os Ilms. Srs.:

Manoel Antonio Pilrão.
João Fernando da Cunha Pinto.
Francisco Antonio Correia Cardoso.
Luiz Antonio Pereira.
Joaquim Moreira Reis.
Justino Manoel de Sá Ramos.
Manoel Soares de Figueiredo.
Augusto Frederico dos Santos Porto.
Manoel Joaquim Pereira.
Victorino Domingues Alves Maia.

Mordomos

Os Ilms. Srs.:

José Antonio Pilrão.
Arthur Augusto de Almeida.
Albino Moreira de Souza.
Bento Luiz de Aguiar.
Paulo José Alves.
Padre José Affonso de Lima e Sá.
Francisco Gurgel do Amaral.
Victorino José Pereira de Abreu.
Manoel da Silva Costa Campos.
Francisco de Paula Gomes.
Jacintho Pereira Curado de Azevedo.
Luiz Antonio Gomes Braga.
Joaquim Lopes da Silva Ramos.
Antonio Pinto da Silva.
Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.
Antonio Thomaz da Silva.
João Pereira de Mendonça.
Francisco Joaquim Alves.
Albino Narciso Maia.
Joaquim Coelho de Almeida Guimarães.
Joaquim Antonio Ribeiro.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Gonçalves Netto.
Francisco Moreira Netto.
Antonio de Souza Campos.
Albino de Souza Campos.
José Gonçalves de Azevedo.
Adriano da Costa.
José de Azevedo Santos.
Antonio da Silva Couto.
Candido José Moreira.
José Lourenço Gomes.

Recife, 9 de novembro de 1881.

O conego vigario,

Antonio Marques de Castilho.

Inventario de Manoel de Souza Leão, processado no juizo de direito de Jaboatão

Aceito a discussão sobre o inventario do engenho Gurjaú; além do interesse da causa que foi confiada ao meu patrocinio, principalmente pela estima e consideração que consagro ao meu collega Dr. Correia de Araujo, com a restricção, porém, de que sómente me occuparei da discussão juridica, no que for

ILEGÍVEL

indispensavel para o esclarecimento dos factos ou observações que fizer: reservo-me para mais ampla discussão perante os tribunaes.

Occupando-me da correspondencia hoje publicada, observarei, quanto á 1ª parte, que, mantendo o protesto de não envolver-me com o que diz respeito a pessoas, reservo ao meu cliente a resposta do que lhe é pessoal, e que a dará convenientemente, e quanto á 2ª que no mesmo artigo, em que se argue o inventariante de haver procedido irregularmente o que deu lugar á notificação para abster-se de taes actos, vem a plena justificação do que praticou em boa fé e nos interesses do casal.

Nesta parte e como defeza plausivel me refiro ao artigo de que me occupo, accrescentando somente que o inventariante declarou que correriam por sua conta os pagamentos, que fez, para honrar a memoria de seu irmão, se fossem impugnados.

Não o foram, e entretanto se faz censura ao inventariante.

Continuarei a serie de artigos, que encetei, não deixando todavia de acompanhar o meu illustre collega, quando o julgar conveniente.

Recife, 3 de junho de 1881.

J. B. G. Alcoforado.

Ao Sr. Passini

Constando-nos que o Sr. Medini, o grande e apreciavel barytono dramatico, não toma parte na LUCIA DE LAMERMOOR, como era para desejar, e sabendo nós que, não só esse notavel artista, como o Sr. Passini, procuram satisfazer a este publico para com elles tão generoso e amigo, pedimos ao digno empresario para que consinta a apresentação do distincto barytono na referida opera, assim como a este que se preste a satisfazer aos que tanto desejam ouvil-o.

Muitos apreciadores.

PEDIDO

ao barytono Medini

Consta-nos que canta na *Lucia* o Sr. Sr. Torelli, barytono *brillante* da companhia.

Ainda não tivemos occasião de ouvir o Sr. Torelli, por isso não temos a mimica intenção de menosprezar o seu trabalho; comtudo nos parece que este papel não é proprio delle, pois não é comico.

Nós, que tão satisfeitos estamos com o trabalho do Sr. Medini, proficiente, como se póde desejar, no canto e desempenho de seus papeis, pedimos que torne a si o desencargo da difficil tarefa de barytono na *Lucia*, com o que obsequiará e dará mais uma occasião de applaudil-o a

Muitos dos assignantes.

RISSAKOFF

O kzar Alexandre II da Russia era considerado pelos nihilistas um estorvo á civilisação e progresso d'aquelle imperio, e por isso decidiram em uma de suas assembléas dar lhe a morte, o que se realisou; e sendo preso o emissario de tal partido que tinha bem cumprido a missão de que fôra encarregado, foi pelo novo czar vingada a morte de seu pai.

Pois bem. Vós todos conheceis o proprietario da

Casa Paula Mafra

e sabeis o quanto é elle amante da civilisação e progresso: vós todos sabeis que hoje não se adopta mais as antiquadas *fogueiras* de S. João e as burlescas *cabeças de negro* e, pois, não vos admirará que elle implante aqui o nihilismo.

E sabeis como são os nihilistas no Brasil? Não são sanguinarios nem vingativos como na Russia; não: usam materias inflammaveis, é verdade; porém, salvo acaso, inoffensivas a seus semelhantes; são nihilistas que só fazem suas assembléas por

Santo Antonio

S. João

S. Pedro.

Eia, pois, alistai-vos todos, e com a maxima presteza, no nihilismo; vinde sem demora ao *arsenal* nihilista, que acha-se deslumbrantemente provido de

PISTOLAS

RODINHAS

Busca-pés

FOGUETES

Fulminantes

VERSOS E ESTALOS PARA SORTES

Papeis com estalos para sortes

FOGOS PARA SALÃO

e finalmente tudo o que é necessario para bem servir aos que se inscreverem em tal gremio, dando a necessaria joia, sem a qual não pode ter lugar a admissão.

Não esqueçam que os encarregados são AMANCIO DE CARVALHO & C.

NA

Casa Paula Mafra

Rua do Cabugá numero 5 A

Protesto

contra a maligna insinuação de meu honrado cunhado o Sr. Antonio Dias da Silva Cardeal, segundo fui informado por um amigo, a quem o Sr. Cardeal declarou attribuir-me a autoria de uma pergunta feita neste *Diario*.

Fui testamenteiro e inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de sua veneranda mãe e minha muito presada sogra. Já se vê que não precisava perguntar quanto tinha de herança o Sr. Cardeal, tanto mais sabendo que antes de feita a partilha já meu honrado cunhado havia dado em pagamento, á sua cunhada Sra. D. Candida (escriptura de 27 de janeiro—notas do tabellião Mergulhão) o que tudo prova ser meu excellente cunhado *um bom pagador*, pelo que merece ser louvado.

Mas não tolero que este distincto cavalheiro me attribua factos que não pratiquei: protesto.

Mire outro alvo, Sr. Cardeal. Sacuda para longe de si a poeira nos olhos que tem.

Recife, 1 de junho de 1881.

Antonio da Silva Ramos.

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

Para esclarecer duvidas sobre o VIAJAR AO OUTRO MUNDO

A proposito de *qualquer cousa*, me parece conveniente tornar bem saliente que, da lucta encarniçada de longos annos, isto é, da lucta do forte contra o fraco, do homem do metal contra o homem de poucos recursos do fidalgo contra o plebeu, do oppressor contra o opprimido, irradiou afinal, soberana e altiva, a LIBERDADE.

E não podia deixar de assim succeder, porque *o mundo marcha*, na phrase de Pelletan.

Cahio, pois, o privilegio!!! não o privilegio animador e estimulante do esforço da intelligencia e do estudo individual, mas sim o nefando PRIVILEGIO FUNEBRE filho do mais immundo parto da concepção humana, o privilegio-ganancia, usura, extorsão, o privilegio patota, emfim o privilegio das lagrimas... E, cahindo, com elle tambem cahio o atrevimento e usura, com que se atacava aquelles que se achavam nas mais criticas emergencias da vida.

Já ninguem, mas sobre tais ataques; e é licito a todos procurar franca e livremente a quem melhor lhe sirva: eis a minha maior gloria, e quiçá a unica, pelo que dou parabens á minha sorte; cabendo-me ainda uma vez fazer publica a boa vontade que encontrei em muitos legisladores, sem a qual por certo seriam baldados todos os meus esforços e sacrificios, muito embora defendesse uma causa justa.

Eu, porém, que assim penso, não posso consentir, sem um solemne protesto, que se queira fazer commigo um miseravel jogo de mesquinhas e indecentes transacções, apezar de reconhecer que os meus predicados e vantagens estão muito aquem de certos *carolas* de profissão e *corvejadores*.

Para obter trabalho ainda não exerci a repugnante industria, a toda prova desnecessaria, de cercar os moribundos, deixando emissarios á sua cabeceira, não; confio apenas na sinceridade de meus tratos e na sympathia e confiança dos que me quizerem procurar; visto como sabem todos que para montar o meu estabelecimento, cujo material é todo novo, e de gosto moderno, puz em pratica todos os meus esforços, com o mais vivo labor, já emprehendendo custosas viagens, já fazendo acquisição de modelos, catalogos e outros esclarecimentos, já finalmente acercando-me de praticos e aperfeiçoados artistas.

O meu estabelecimento, pois, como não ha outro no genero em todo o Brasil, acha-se provido de todo o necessario para bem servir, ainda aos mais exigentes, tendo completo e escolhido sortimento em sedas, velludos, velludilhos, lãs, etc., guarnições de rico metal, galões finos e entrefinos, etc., etc.

Os carros, em cujo numero se contam dous ricos COCHES envidraçados (para adultos e para parvulos) e que não se comparam a carcomidos e *ante-diluvianos* carroções foram construidos de accordo com as disposições regulamentares da Santa Casa de Misericordia, guardando-se a belleza e elegancia de que ha de mais moderno nas cidades de Paris, New-York e Rio de Janeiro, como poderá ver o respeitavel publico, a disposição de quem se acha o meu estabelecimento, quér para vizital-o, quér para delle se utilisar.

Pelo que levo acima dito, fica bem patente que o meu estabelecimento se acha no caso de fazer qualquer enterro, quér de pessoas abastadas, quér dos menos favorecidos da fortuna, com luxo ou sem elle, encarregando-se de tudo mais que necessario fôr, desde o ataúde, habito, armações grandes e pequenas, orchestras, etc., para 7º e 30º dias e anniversarios, etc., etc., tudo previamente convencionado e a contento das partes, que poderão procurar em minha residencia e estabelecimento, a qualquer hora do dia ou da noite,

A' RUA DO IMPERADOR N. 23

Concluindo, aproveito a occasião para agradecer aos meus amigos e demais pessoas, que se tem dignado dispensar-me a sua protecção, a preferencia ao meu estabelecimento, onde serão sempre servidos com promptidão e lealdade.

Recife, 24 de maio de 1881.

Francisco de Paula Mafra.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE 3 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

ás tres horas da tarde

Cambio sobre a Bahia, á vista, com 1/2 0/0 e premio, do banco.

Cambio sobre Santos, 8 d.v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre o Porto, 60 d/v. 138 e 137 0/0 de premio hontem.

M. J. da Motta,
Presidente

P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	93:945$281
Idem do dia 3	41:612$478
	135:557$763

Importação

Escuna hollandeza *Grumo*, entrada do Rio de Janeiro em 3 do corrente e consignada a Gomes de Mattos Irmãos, manifestou:

Café 471 saccos a Pereira Carneiro & C.

Farinha de mandioca 3,000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 7,000 saccos com 525,000 kilos de assucar mascavado; Baltar Oliveira & C. 100 saccas com 9 000 ditos de algodão.

Portos do interior

— No lúgar portuguez *Alberto*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 424 barricas com 44,051 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Albert*, carregou:

Para Santos, B. G. de Carvalho 10 barris com 4,800 litros de aguardente, 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco e 2,000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S Peixoto & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.

Para a Bahia, M. L. Marques 100 barricas com 9,408 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Damião*, carregou:

Para o Pará, M. J. Alves 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para o Aracaty, Oliveira & C. 4 barricas com 230 kilos de assucar branco e 5 ditas com 300 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	13:311$679
Idem do dia 3	2 960$264
	16:271$943

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	20:879$690
Idem do dia 3	6:817$288
	27:696$978

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 2	3:231$521
Idem do dia 3	466$173
	3:697$694

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Rio de Janeiro—10 dias; escuna hollandeza *Grumo*, de 140 toneladas, capitão H. Rapp, equipagem 6, carga varios generos; a G. de Mattos.

Cabo da Boa Esperança—29 dias, lugar americano *Abbel Abbot*, de 599 toneladas, capitão Josiah, equipagem 10 em lastro; a H. Forster.

Aracajú—4 dias, barca norueguense *Aquilo*, de 202 toneladas, capitão A. E. Olafsen, equipagem... carga...

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante G. Waddington, carga varios generos.

Pará — Corveta brasileira *Principe do Grão Pará*, commandante capitão-tenente Castro Menezes.

EDITAES

EDITAL N. 23.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro irão á praça, conforme determina o Exm. Sr. presidente da provincia, as obras do 1º lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhipe, com o accrescimo de 10 % sobre o respectivo orçamento, que se acha nesta secretaria para ser apreciado pelos interessados. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque*.

Edital n. 450.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e em observancia do que determina o art. 77 do regulamento de 7 de abril de 1879, é marcado o prazo de 40 dias, a contar desta data, para a inscripção dos candidatos que pretendam habilitar-se, afim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de maio de 1881.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

— A camara municipal do Recife faz publico aos commerciantes das freguezias de Afogados e Varzea, que em virtude do regulamento de 22 de maio de 1875, estará aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas, do 1º ao ultimo d'este mez. Convida-os por isso a comparecer na secção competente, sob as penas da lei.

Outrosim, chama a attenção dos mesmos para o disposto no art. 58 da lei n. 1,129, que assim se exprime:

« Fica suspenso desde já nas boticas, casa de pasto, botequins, tavernas e quitandas, o uso de panellas, tachos, caldeirões medidas e outras vasilhas de cobre ou latão, sem que sejam estanhadas com cuidado; podendo, porém, ser de ferro, folha de Flandres, barro e madeira, ficando comprehendida na mesma prohibição as balanças em que se pesam os comestiveis, sob pena de pagarem os infractores a multa de 4$000. »

E para que não possam allegar ignorancia se manda publicar pela imprensa o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 1 de junho de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— **Edital n. 451.** — De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara que tendo de ser preenchida por accesso a primeira cadeira de ensino primario do sexo masculino na cidade da Victoria, de 2ª entrancia, vaga pela jubilação do professor Antonio Gomes Ferreira Leitão, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no praso de 40 dias, contados de 7 do corrente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de maio de 1881.

O secretario,
I. P. da Silva Guimarães.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de apparelhos, differença, encanamentos, concertos e annuidades, das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Boa-Vista, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 33 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife. 23 de maio de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, differença, encanamento, annuidade e concertos que deixaram de pagar o 1.º semestre de 1878 a 1879, da freguezia do Recife.

Theoé de Souza n. 6. José Jorge Pinto	2$640
Idem n. 8 Ordem Terceira de S. Francisco	39$750
Idem n. 1. Irmandade do Divino Espirito Santo	13$250
Idem n. 3 Maria da Silva Campos Guimarães e outro	58$800
Maria de Souza n. 3. Domingos José da Costa	26$500
Becco do Abreu n. 1. Santa Casa de Misericordia e outro	39$750
Vigario Thenorio n. 4. Francisco de Paula Cavalcanti de Araujo	17$210
Idem n. 6. Herdeiros de Francisco Antonio Durães	13$250
Idem n. 8. Joaquim de Souza Ribeiro	63$470
Idem n. 18. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	39$750
Idem n. 20. Jorge Jacome Tasso	39$750
Idem n. 24. Mosteiro de S. Bento	26$500
Idem n. 3. Manoel Alves Guerra (metade)	28$480
Idem n. 5. Joaquim Lopes Machado	39$750
Idem n. 15. Herdeiros de Severiano Rodrigues C. Ribeiro	39$750
Idem n. 19. Hortulano de Aquino Fonseca	53$490
Barreto de Menezes n. 4. Neto de José Joaquim Dias Fernandes	39$750
Idem n. 6. André de Abreu Porto	26$500
Mariz e Barros n. 4 Isabel Joaquina da Silveira	39$750
Idem n. 14. Candido Affonso Sodré da Motta	13$250
Idem n. 16. Joaquim Pereira Arantes	54$490
Idem n. 9. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	26$500
Idem n. 29. Joaquim Ferreira Valente	13$250
Madre de Deus n. 10 Manoel José de Araujo	26$509
Idem n. 5. Joaquim Pereira Abrantes	26$500
Amorim n. 16. Francisco José da Cunha e outro	26$500
Idem n. 28. Antonia Maria da Silva Rosa e outro	13$250
Idem n. 30. Manoel Fernandes Veloso	43$610
Idem n. 52. Bernardino da Silva Lopes	39$750
Idem n. 56. Francisca, filha de Francisco Fernandes Duarte	26$500
Idem n. 21. Bernardino da Silva Lopes	39$750
Idem n. 25. Mosteiro de S. Bento	39$750
Idem n. 31 Manoel José Lins Ribeiro e outro	39$750
Idem n. 41. Misericordia de Lisbôa	2[illegible]$500
Idem n. 43. Padre Manoel Moreira Gama e outro	39$750
Moeda n. 13. Clementina da Silva	39$750
Idem n. 25. Antonio Martins Duarte	26$500
[illegible]	39$250
Idem n. 31. Irmandade da Congregação	13$250
Puyuty n. 4. Anna Joaquina de S. Anna	2[illegible]$500
Idem n. 6. Felippe da Costa Dourado	29$580
Idem n. 1. José Salvador Pereira Braga	[illegible]
Idem n. 5. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	39$750
Idem n. 9. Rita Maria dos Santos	13$250
Idem n. 43. Manoel da Silva Lopes	43$490
Companhia Pernambucana n. 18. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	26$500
Idem n. 20. Francisco José Leite	39$750
Idem n. 24. Barão de Unã	26$500
Idem n. 26. Antonio Fernandes Veloso	39$750
Largo da Assembléa n. 4. João Valente da Cruz	26$500
Idem n. 13. Ludgero Gonçalves da Silva e outro	57$180
Idem n. 15. João Valente da Cruz	53$000
Companhia Pernambucana n. 12. Companhia Pernambucana (restos)	500
Madre de Deus n. 31. José dos S. Nunes de Oliveira	26$500
Idem n. 5. Ludgero Gonçalves da Silva e outro	39$750
Idem n. 7. Antonio da Silva Pontes Guimarães	26$500
Domingos José Martins n. 10. Ordem Terceira do Carmo	13$250
Idem n. 24. Ordem Terceira de S. Francisco	1[illegible]$150
Idem n. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade	26$500
Idem n. 68. Antonio Alves de Souza e outro	23$14[illegible]
Idem n. 80. Mosteiro de S. Bento	39$750
Idem n. 82. Candido Alberto Sodré da Motta	66$250
Idem n. 96. Irmandade das Almas do Recife (resto)	330
Idem n. 101. Manoel da Silva Lopes	26$500
Idem n. 120. O mesmo	13$250
Idem n. 122. O mesmo	13$250

(Continúa)

O Dr. José Manoel de Freitas, Official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 4 de junho do corrente anno, depois da respectiva audiencia d'este juizo, e precedidos os 20 dias de pregão e 3 praças, se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma casa terrea com uma porta e uma janella de frente, uma sala, um quarto e cozinha fóra, medindo 2 metros e 70 centimetros de frente e 5 metros e 70 centimetros de fundo, avaliada por 200$; na travessa das Formosas n. 13, freguezia de S. José.

Uma dita na mesma travessa n. 15, com os mesmos commodos e as mesmas dimensões da casa acima, avaliada por 200$.

Uma dita na mesma travessa n. 1, com uma porta e uma janella de frente, duas pequenas salas, um quarto e cozinha fóra, medindo 3 metros e 70 centimetros de frente e 4 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 230$ cujas casas são pertencentes a Manoel Antonio Lobo de Albertim, e vão á praça a requerimento de José do Couto Guimarães e para pagamento da execução que o mesmo Couto Guimarães move ao dito Albertim. E caso não hajam licitantes que cubram o preço da avaliação, serão os mesmos bens adjudicados na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 18 de março de 1881.

Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão, o subscrevi.

José Manoel de Freitas.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão director, faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o referido semestre de 1881, os artigos abaixo declarados:

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Dito de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro.
Ditas de junco.
Papel flume pautado e liso, resma.
Dito inglez pautado, idem.
Dito de Hollanda, Jesú, Caré, Exú, Raisin e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão, cartão, folhas.
Pennas callygraphicas, caixas.
Tinta preta para escrever, garrafas.
Canêtas finas, duzias.
Lapis preto e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica liquida, frascos.
Livros em branco de papel de Hollanda de differentes formatos.
Ditos de dito de papel flume.
Envelopes para officios, cento.

Para as officinas

Pranchões costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo carga, idem
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira, de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchamés, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilos.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Ferro em lençol, kilos.
Dito sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço, idem, idem, idem.
Arame de ferro e metal de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem.
Gomma-laca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litros.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos.
Ditos de ditos amarellos, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem idem.
Pedras hamburguezes polidas, para rebolo, de differentes dimensões.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomados em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo estas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 3 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico das companhias de operarios militares, de aprendizes artifices, precisa contratar para o segundo semestre do corrente anno o seguinte:

Aletria, kilogramma.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Dito mascavinho, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalháo, k.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilos.
Dita franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Menezes), garrafas.
Vinagre, litros.
Pão e bolachas, kilos.
Carne verde, idem.
Cortes de cabello.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas, lençoes, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertores, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas com declaração expressa de sujeitarem-se a multa de 20 % caso recusem assignar o contrato ou forneçam generos de inferior qualidade ao contratado, sendo os artigos postos dentro do estabelecimento a custa do arrematante sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado pelo medico respectivo e que for comprado para supprimento do de má qualidade.

Secretaria do arsenal de guerra, 3 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

— Não podendo ir hoje á praça a casa terrea sita á rua do general Seara, da freguezia da Boa-Vista, sob n. 12, pertencente ao espolio da finada D. Anna Joaquina da Conceição Coutinho, que a ha-se inventariando por este juizo, por motivos imprevistos; pelo presente declara o Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor, a quem convier, que transferio dita praça para o dia d'amanhã 4, ás 11 horas.

Recife, 3 de junho de 1881.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Irmandade DO SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos irmãos, para no proximo domingo, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, comparecerem neste consistorio, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1881-1882, conforme dispõe o compromisso.

Consistorio da igreja matriz da Boa-Vista, 2 de junho de 1881.—O escrivão interino,
Antonio Cavalcante de A. Pimentel.

Associação commercial agricola

Não tendo comparecido numero sufficiente dos senhores associados, para a assembléa geral, convocada para 11 do mez passado, afim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 29 dos nossos estatutos, são pelo presente de novo convidados para o dia 6 do corrente, ás 9 horas da manhã, cuja reunião terá lugar com o numero dos senhores socios que comparecer, conforme determina a ultima parte do art. 27 da mesma lei.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 2 de junho de 1881.—O 1º secretario,
Francisco José J. Galvão.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Sociedade União Beneficente dos Merceeiros

CONSELHO FISCAL

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. conselheiros a reunirem-se na séde d'esta sociedade, no dia 6 de junho, ás 6 horas da tarde, para se dar cumprimento ao § 1.º do art. 28 do nosso compromisso.

Recife, 1.º de junho de 1881.

O 1.º secretario,
Antonio José de Azevedo Maia.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas geraes, faço sciente a quem interessar possa que no dia .. de junho proximo vindouro irá á praça para ser arrematada a caiação da enfermaria do arsenal de marinha, na importancia de 339$080.

Os preponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio da directoria das obras de conservação dos postos do Recife, em carta fechada, ás 12 horas do referido dia.

O orçamento acha-se á disposição dos mesmos no referido escriptorio. Recife, 28 de maio de 1881.—O escripturario,
J. Medeiros Raposo.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Arrematação

No dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, no engenho S. Bartholomeu desta comarca, perante o Dr. juiz substituto supplente em exercicio, e depois da respectiva audiencia, tem de ser arrematado 50 escravos, 41 bois de carro, 27 ovelhas, 1 boi bufalo, 6 vaccas sem cria, 15 novilhos, 5 vaccas com crias, 7 burros, 4 cavallos de estribaria, 6 ditos de campo, 6 carroças, 1 cabriolet de 4 rodas, 1 victoria e uma parte do referido engenho S. Bartholomeu, da quantia de 22:256$000 sobre o valor de 60:000$ que teve o mesmo engenho, cujos bens vão á praça para pagamento das dividas passivas e attendidas no inventario dos

bens do finado seu dono José Caetano de Albuquerque. Jaboatão, 1º de junho de 1881.

O escrivão,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Previne-se aos Exms. Srs. membros do conselho administrativo, que no dia quinta para 9 do corrente funccionará o mesmo conselho no lugar e ás horas do costume.

Recife, 1 de junho de 1881

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet

COMPANHIA DO BEBERIBE

Havendo alguns senhores accionistas requerido a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, sob o motivo do contrato a fazer-se para os estudos e planos de novas obras, de conformidade com a innovação de seu contrato com o governo da provincia; não obstante já se achar a directoria autorisada pela assembléa geral, reunida em 27 de janeiro deste anno: convida-se aos Srs. accionistas a reunirem-se no dia 7 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde, á rua do Imperador n. 71.

Recife, 2 de junho de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador, n. 71, pavimento terreo, o Sr. Caixa Corbeniano de Aquino Fonseca pagará das 11 horas da manhã as 3 da tarde o 66º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa para os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE

THOMAZ PASSINI

Sabbado 4 do corrente

8.ª recita de assignatura

Com a representação da opera:

RUY BLAS

Dividida em 4 actos.

Domingo 5

Recita extraordinaria

RUY BLAS

AVISO

Os Srs. assignantes teem preferencia aos seus lugares até 3 hora da tarde de hoje, 3 de junho.

THEATRO SANTO ANTONIO

DIRECÇÃO DO ARTISTA

LISBOA

Domingo

Beneficio do

CONTRA-REGRA

Grande festa !

Esplendidas novidades !

Programma variado !

Com o concurso da

Estrella Pernambucana

á sympathica

Julia

Programma

Subirá á scena pela ultima vez a applaudida opereta em 4 actos

Dinheiro do Diabo

Em seguida pela jovem Maria Luisa a cançoneta comica :

CONSELHOS

letra de Julio Falcão, musica de Jovino.

Seguir-se-ha (pela primeira vez) pelo distincto artista Lisboa a aria comica :

OLHO VIVO !!

letra do dito artista e musica do Jovino.

Terminará a funcção com o lindo tango

Amor tem fogo !!

pelas predilectas do publico as sympathicas

ADELAIDE E JULIA

O theatro achar-se-ha elegantemente ornado tanto interior como exteriormente.

O jardim do mesmo estará primorosamente ornado de uma bem combinada illuminação a giorno.

A musica do arsenal de guerra tocará nos intervallos escolhidas peças do seu repertorio.

A's 6 horas alguns foguetes fenderão os ares annunciando terem se aberto as portas á concurrencia do publico.

O beneficiado irá aos camarotes agradecer aos seus convidados.

As encommendas serão respeitadas até meio dia.

A's 6 1/2

Grande novidade

O distincto artista portuguez João Gil de passagem nesta provincia, presta-se generosamente a representar a linda scena comica

A BENGALA

pelo que se protesta grato o beneficiado.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

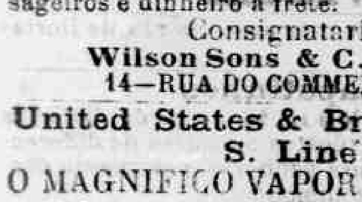

E' esperado da Europa até o dia **19** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York no dia **22** do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

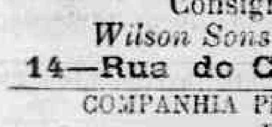

Espera-se dos portos do sul até o dia **10** de junho e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para o resto da carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

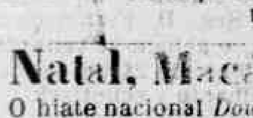

Segue no dia **8** do corrente o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

Case da Companhia Pernambucana n. 12.

Natal, Macáo e Mossoró

O hiate nacional *Dous Amigos* segue para os portos acima ; para carga trata-se no trapiche Angelo, ou a bordo com o capitão.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul no dia **6** de junho, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio de Janeiro

Segue para este porto com brevidade por já ter alguma carga o patacho nacional *Dous Irmãos*, e para o completo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

Rio Grande do Sul

A barca nacional *Amazonas* recebe carga a frete ; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILAO

De 2 lindos relogios de ouro para senhora, 2 ditos de dito para homem, 4 ricas cadeias de ouro, 6 anneis com brilhantes, 12 ditos de pedras finas, 4 pares de brincos, 1 adereço com brilhantes, 3 adereços de ouro e 2 relogios de prata.

SABBADO 4 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado pelo o Illm. Sr. José Alves Coelho de Brito que tendo retirado-se para Europa, fará leilão dos objectos de ouro e brilhantes acima mencionados para os quaes se chama a attenção dos Srs. ourives para comparecerem ao leilão pois tudo será vendido sem reserva o preço.

EM ACTO CONTINUO

O mesmo agente venderá muitas e differentes obras de ouro e plaquet fino os quaes se tornaram enfadonho mencional.

LEILAO

De 2 laminas para gravar.

2 diamantes para lythographia.

2 volumes, tratado de medicina, parte da caixa A P C. P em baixo, 3819, avariada d'agua do mar a bordo do vapor francez *Sully*.

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por autorisação e em presença do Sr. consul de França, e

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

Sociedade denominada 21 de Dezembro, em 100 bilhetes da loteria de S. Paulo

Os novos bilhetes da 1ª grande loteria do Rio de Janeiro pertencentes a sociedade acima são dos seguintes numeros: ...27, 428,650, ...9,751, ... 226,085, 226,082, 129,831, 129,764, 120,080, 28,828, 28,747, 28,327, 25,164.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRAS

Paga-se oitocentos réis diarios a cada costureira que saiba cozer toda a qualidade de costura : na rua da Imperatriz n. 55, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama secca : rua de S. Francisco n. 12.

— Precisa-se de duas officiaes para lavar costuras para machina : na rua do Padre Floriano n. 69 loja.

— Fugio do engenho Arendepe, em Ipojuca, o escravo de nome Izidoro, com os signaes seguintes: cabra escuro, boa altura, 40 annos de idade, pés grandes e grossos, só tem barba no queixo e bigode, falta de dentes, côr feia e amarellada. Dá se 100$ a quem o trouxer ao engenho acima, ou na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira, no pateo do Collegio n. 79.

— Precisa se de uma ama para engommar e cozinhar, para duas pessoas ; na rua do Marquez de Olinda n. 64. 3º andar.

— Precisa se de uma ama ; a tratar na rua de Bartholomeu n. 48.

— Precisa-se de um menino de 11 á 14 annos, para serviços domesticos ; na rua do Imperador n. 18, loja.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella ; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel, offerece-se ao digno corpo commercial e á particulares, para fazer cobranças dentro da capital e pontos onde tocar as vias ferreas, mediante a porcentagem que se concordar, e para esse fim dá fiadores á sua conducta, podendo ser procurado á rua do Imperador n. 81, 1º andar, das 10 ás 2 horas da tarde dos dias uteis.

— Continúa a estar fugida a escrava Simplicia, que tem sido annunciada por este Diario, com o pardo Matheus, que já appareceu, e diz que a escrava está servindo de ama em uma casa na rua das Cruzes : roga-se ao senhor, em cuja casa ella está, mande leval-a a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados. Os signaes são os seguintes : parda escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado e feição dilicada.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes :

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes. Dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua nova de Santa Rita n. 59, sobrado.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29 : a tratar na rua 1º de Março n. 12, primeiro andar.

— Aluga-se a casa da rua do Leão Coroado n. 9, e a da rua do General Seara n. 10 ; a tratar na rua do Livramento n. 23 1º andar.

— Aluga se a casa terrea n. 29, á rua de S. José ; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97, loja.

— Offerece se uma perfeita engommadeira que affiança sua conducta : na rua da Concordia n. 54.

— Aluga-se a casa terrea n. 1 á rua dos Coelhos, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, por preço commodo ; a tratar com Frederico Chaves, no largo de Pedro II, primeiro andar, escriptorio.

— O abaixo assignado avisa a quem quer que seja, que não faça negocio com a Sra. D. Francisca Moreira da Costa, viuva de Felix Lins Cavalcante, sobre os bens de que ella, como cabeça de casal que ficou sendo, está de posse, por isso que estes mesmos bens pertenceram ao primeiro casal do dito Felix Lins com D. Francisca Maria do Rosario, de quem é um dos herdeiros hoje o abaixo assignado, e por cuja morte deveria elle ter feito inventario, e dado partilhas aos herdeiros ; o que não fez o mesmo, nem tão pouco a viuva empossada naquelles. Recife, 2 de junho de 1881.

Emilio Antonio Gonçalves Lima.

— O abaixo assignado retira-se para a Europa no fim do corrente mez, e vai fixar sua residencia na cidade de Bastia, departamento da Corsega, França ; acaba com seu negocio de molhados, e declara que nada deve a esta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor, queira dirigir-se á casa do seu estabelecimento ou de morada, que será immediatamente satisfeito. Segue sua viagem no corrente mez de junho. Natal, 9 de maio de 1881.—Eugéne Sisco, capitão a longo curso da marinha mercante franceza.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 203 ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Na saboaria do Recife precisa-se de uma ama que saiba engommar.

Mel da abelha Uruçú.

O proprietario do estabelecimento de molhados sito á rua do Livramento n. 21, participa ao respeitavel publico que se acha novamento provido desse salutar mel, e vende-o por preço commodo, tanto em garrafas como em porção.

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

— Ate ... do arborisado, ... Villa ; na secretaria da Santa Casa ...

— Continúa fugido o escravo José Tristão, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se de duas criadas, sendo uma para cozinhar e outra para serviço domestico, devendo dormirem em casa : a tratar á rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— No escriptorio dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua do Bom Jesus n. 3, precisa-se fallar com Macario Pestana da Silva, para negocio de seu interesse, por constar que existe n'esta cidade : pede se a quem d'elle saiba e obsequio de informar aos commerciantes. O referido senhor é natural de Serrache do Bom Jardim, conselho da Sertã, em Portugal.

— Precisa se de 1:000$ a premio, para garantia dá-se hypotheca em predio : quem quizer, annuncie por este Diario para ser procurado.

— Fugio do engenho Tres Poços, freguezia de Cruangy, comarca de Itambé, provincia de Pernambuco, no dia 17 de maio do corrente anno, um mulato com os signaes seguintes : altura pouca, idade 30 annos, cabellos crespos, olhos pardos, rosto secco, tem um talho na meça do rosto, corpo secco, canellas finas, pés pequenos, vai conduzindo um cavallo russo, carnudo, castrado, estradeiro, de 9 annos de idade, pouco mais ou menos, pescoço, orelhas pequenas, uma cangalha coberta de novo, um clavinote novo, uma coberta de baeta encarnada e um lençol de algodão : quem o prender e leval-o ao engenho acima, será bem recompensado.

— Aluga se um quarto fresco, decente, em lugar aprasivel e asseado, a alguma senhora estrangeira, que de fiador de sua conducta : na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro : a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes :

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameiro, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de iludir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bom fundo, falla grossa e baixa ; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio : quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Dá-se 1:200$ a juros sobre hypotheca ; na rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama que saiba engommar ; defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa se de uma na travessa da Soledade n. 35.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e comprar para casa de duas pessoas : no segundo andar n. 35 da rua do Imperador.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro : na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia ; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Attenção

Aluga-se em Olinda o sobrado sito á rua do Bom Successo n. 68, com bons commodos para grande familia, tendo grande quintal cercado, com diversos pés de fructeiras, coqueiros de producção, terreno para plantações, cacimba de agua de gasto e encanamento de agua potavel com grande deposito e tanque para banho : a tratar na mesma rua n. 25.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos natuaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha pratica de taverna e que tenha boa conducta : á tratar na rua do Livramento n. 13.

S. João é a 24

A' rua do Imperador, antigo armazem do Campos encontra-se o seguinte : amendoas confeitadas, papeis picados com estalos, tudo, tudo para sortes de S. João.

Attenção

Dá-se um commodo em uma casa de familia distante uma legoa do Recife, a um casal de meia idade, sem filho, com a condição somente de, nas horas vagas, tratar da casa e de um pequeno jardim, mediante o que se convencionar : a pessoa que quizer, deixe carta com a inicial Z, no escriptorio deste Diario.

Convite

A viuva do major Bellarmino do Rego Barros convida aos credores do mesmo para no prazo de 8 dias lhe apresentarem os seus titulos afim de serem reconhecidos e tratar-se da liquidação. Pode ser procurada á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 3 de junho de 1881.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo commercial que deixou de ser caixeiro dos Srs. Ramos & C.

Recife, 1 de junho de 1881.

José Rego Araujo.

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

... as Febres ... as Dysenterias ... as Dores de Cabeça ... do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARM.
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm a um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico ... do doutor GUILLIÉ que ha 50 annos tem gosado ...
E o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle ...
... sobre os intestinos ... Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante ; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve ; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America ...
em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE (TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de todo para a absorpção completamente assimilavel.

E' um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra :

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

em Pernambuco ... M. da SILVA & C.

VERMIFUGE COLMET

Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — ... vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregados ... o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS : Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENE
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação ... é especialmente recommendado pelos medicos de todos os paizes ... xarope depurativos, cura radicalmente as affecções ... ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, ... O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

Em Pernambuco : CAORS ; — ... SILVA & C.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr MENU, RUA RODIER, N. 25, EM PARIS
Em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA y Cª.

SUSPENSORIO MILLERET

elasticos com ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMTE, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o XAROPE e a PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, obram efficaz e certamente ; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes Peitoraes não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, as crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES ; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

INJECÇÃO DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade, a gonhorrea*, os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : as *Affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,

cada frasco vai accompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito* ; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco* : A. CAORS ; — BARTHOLOMEO ; SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phias do BRAZIL.

Light India Pale Ale

ENGARRAFADA POR

G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1ª Classe *Vienna 1873*	Medalha de Ouro *Paris 1878*	1ª Medalha *Exp. de Sydney 1879*	1ª Medalha *Melbourne 1880*

A Anglo Bavarian Brewery Cº, exporta uma cerveja ingleza Pale Ale, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções : *A unica Medalha de 1ª Classe, em Vienna em 1873 ; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878 ; A Medalha de 1ª classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880*, distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos mais afamados fabricantes de cerveja d'Inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inscripto o meu nome. As agencias devem-se dirigir unicamente ao unico engarrafador e agente.

GEORGE SMITH,
ORCHARD WHARF,
BLACKWALL.

N. B. *Não se faz consignação.*
Londres.

AVISO DUCRO

A antiga reputação do Elixir Alimentario de

DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos :
1º a menção das medalhas : *Prata Paris 1878, Ouro Compiegne 1877* ;
2º a marca de fabrica ... Phenix ;
3º a orthographia exactissima do nome.

DUCRO

INJECÇÃO de RAQUIN ao Copaivato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente inoffensiva o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA tem as mesmas propiedades da Copaiba e obra quatro vezes mais energicamente. Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seu emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas : cura esta, que se conseguirá com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris

PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS

Depositos em Pernambuco : Fco M. da SILVA & Cª e nas Pharmas E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

TOSSE ! DEFLUXOS

Grippe

Coqueluche—Tosse pertinaz

Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão

Insomnias—Extincção de Voz

CURADAS RAPIDAMENTE PELO

XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

exigir a assignatura Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.

PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry, e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...

FERRO QUEVENNE

Ferro em estado puro ;

Mais activo que os outros ferruginosos

E mais tolerado ;

Não irrita o estomago

como os ferros liquidos ou soluveis ;

Sem sabor

não estraga os dentes.

E' uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Vende-se : 1º em Pó ; 2º em DRAGEAS.

Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.

DEPOSITO

Phie Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts. PARIS

Ao publico

O abaixo assignado, scientifica ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo commercial, que no dia 31 de maio proximo passado vendeu o seu estabelecimento de molhados sito a rua do Visconde de Inhauma n. 6, ao Sr. Antonio Francisco Pinheiro, livre e desimpedido qualquer onus. Outro sim, julgando nada dever nesta praça, nem fóra della, pede a qualquer pessoa que se julgar credora, se apresente no prazo de oito dias, a contar do dia 1º do corrente, no mesmo estabelecimento para ser pago.

Luiz Augusto da Costa Pimenta.

Attenção

Aluga-se a casa nova do rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da rua Velha, propria para qualquer estabelecimento, com especialidade para molhados, por ser bom ponto commercial : a tratar na rua da Imperatriz n. 2, andar terreo.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

Rx Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o PEITORAL nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos do *Croup*, todas as familias deverião o ter em suas casas ; e em geral, como todos são sujeitos a constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, tem cedido ao influxo do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a *voz*.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos, e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos a assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

A FRANCEZA E DROGARIA

Chimicos ... Drogas, Tintas ... para PHOTOGRAPHIA ... FOGOS DE ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos ... FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

AGUA ANTI-SEZONATICA de ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Pedro Ratis de Borges

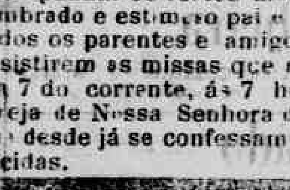

Maria Secundina da Silva Ratis, Maria Elvira da Silva Ratis, Francelina da Silva Ratis, Elysa Petronilla da Silva Ratis, Maria do Patrocinio da Rocha e mais parentes do finado Pedro Ratis de Borges, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado e estimado pai e filho, e convidam a todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Livramento ; pelo que desde já se confessam summamente agradecidas.

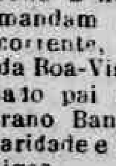

Conselheiro João C. Bandeira de Mello

O Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho e sua mulher mandam celebrar algumas missas no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo fallecimento de seu presado pai e sogro, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, e para esse acto de caridade e religião convidam seus parentes e amigos.

Joaquim José Ramos

Sisenando Hilario Ramos, Rita Maria Ramos, Rufina Abdon Ramos, Maria Felonilla Ramos, Angelo Ramos, agradecem cordealmente a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado filho e irmão, Joaquim José Ramos ; e de novo os convidam para assistirem á missa do setimo dia, que terá lugar na igreja do Carmo, segunda feira (6 do corrente), ás 7 1/2 horas da manhã.

Manoel Pereira Lamego

M. G. Agra convida aos parentes e amigos do finado Manoel Pereira Lamego a assistirem uma missa, sabbado 4 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, por tenção d'aquelle finado amigo, e espera merecer esta graça, do que será eternamente grato.

Muita attenção

Constantino, Maia & C., declaram aos seus devedores, que nesta data constituiram seu bastante procurador para o fim de receber amigavelmente ou judicialmente as dividas de seu estabelecimento, ao Sr. Henrique Francisco de Moraes, com quem devem entender-se os mesmos Srs. devedores.

Recife, 4 de junho de 1881.

Constantino, Maia & C.

MERCEARIA CENTRAL

Novo armazem de molhados

A' rua Larga do Rosario n. 50

SOARES, PEIXOTO & C. communicão ao respeitavel publico, que abrirão ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, e trata o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho, em ordem a satisfazel-o, com a maior modicidade de preços e sinceridade.

Importando directamente a maior parte dos artigos que tem á venda, acham-se os negociantes igualmente habilitados a vendel-os em grosso nas mesmas condições dos mais importadores.

Adoptando á norma de vender barato para vender muito, esperam merecer o acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa, phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

FERRO, QUINA E PEGA-PINTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffredores de molestias do figado, baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este Elixir, ao qual addicionou esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E um verdadeiro licôr, e seu aroma é apreciavel e o doente sente praser em tomal-o.

Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou inchação do estomago, recorra-se a este especifico.

A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, digestões difficeis, as anemias, doenças de falta de sangue, as côres pallidas encontram nesse medicamento um poderoso reparador.

E igualmente empregado nas convalenças depois do parto, em lugar da agua ingleza, tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucorrhéa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musicas; e responsabilisa-se pelo seu trabalho: á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

Criado

Precisa-se de um para trabalhar em sitio, o qual dê fiador de sua conducta, a tratar na rua do Vigario n. 12.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pesdor para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 127ª a sorte de 4:000$000 em um bilhete inteiro n. 1788, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 2356, a sorte de 200$ em bilhete inteiro n. 3165, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 128ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	8$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 4 quartos n. 2356 com a sorte de 100$, 1 meio n. 3534 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$ da loteria (127.ª) que acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 88.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (128.ª), que se extrahirá terça-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,356 com a sorte de 800$000 um meio de n. 3,534 com a sorte de 100$000, e outro meio de n. 3,268 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 88.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (128ª), que se extrahirá terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

†

Manoel Pereira Lamego

Maria Affonso Lamego e seus filhos, José de Oliveira Bastos, Manoel José Affonso e sua familia, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado e estimado, esposo pai, sogro, cunhado e tio Manoel Pereira Lamego, e convidam não só áquellas como tambem a todos os seus amigos, parentes e amigos do fallecido, para assistirem ás missas que, no 7º dia mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 4, na igreja do Espirito Santo e na capella de S. Pantaleão, do Monteiro, pelo que se confessam summamente agradecidos.

Francisco Manoel da Rosa

Os filhos, genros e netos do fallecido Francisco Manoel da Rosa, agradecem cordialmente a todas as Irmandades, sociedades e mais pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presadissimo pai, sogro e avô. Confessam-se eternamente gratos, especialmente ao Illm. Sr. Manoel Gonçalves Agra, á irmandade do Divino Espirito Santo, áquelle pela abnegação com que se portou para que o enterro do seu velho amigo fosse feito com a possivel pompa, e a esta porque deu exuberante prova da muita consideração que sempre dispensou ao fallecido.

Igualmente agradecem aos operarios militares do arsenal de guerra pelo seu espontaneo comparecimento ao enterro; assim como ao Sr. capitão Costa, pedagogo do mesmo arsenal, que se dignou mandar os menores assistir ao acto. Sinceramente penhorados convidam aos seus amigos e aos do fallecido para ouvirem algumas missas que mandam resar na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado 4 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua alma. Por este acto de religião e caridade, desde já antecipam seus agradecimentos.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher, sogro e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presada filha, neta e irmã, Idalina Martins Cesar de Amorim, na matriz da Boa-Vista, terça-feira, 7 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já se confessam agradecidos.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem este mal.

BACHAREL

M. Antero V. Furtado

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46 1º andar.

Bonitos inglezes

Grande sortimento de bonitos e collões: na loja n. 4 á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Escravos fugidos

Do engenho Cacoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, caboclo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Boa acquisição

Aluga-se a loja do sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 141, propria para um estabelecimento, e vende-se uma armação e utencilios proprios para uma taverna, existentes na mesma loja: a tratar com o commendador Albino José da Silva, ou na rua Duque de Caxias numero 69.

Engenho para arrendar

Ainda se arrenda o Canandubá, proximo a villa de Jaboatão: a tratar com o commendador Barroca, em seu escriptorio, no caes 22 de Novembro n. 79, ou e.o dito engenho nas sextas-feiras e sabbados.

Criado menor

Precisa-se de um menor livre ou escravo, para casa de pouca familia, para andar na rua: a tratar na rua da Conquista n. 12.

Ensino

Um rapaz de 16 annos, do 1º anno da Faculdade de Direito, offerece se para ensinar geograhia e portuguez em collegios ou em sua casa na Rua da União n. 67.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7, lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama escrava

Precisa-se de uma escrava que se sujeite a andar na rua; a tratar na rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim) n. 32.

Sitio na Torre

Aluga se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

GUERRA!!

Cessa tudo quanto antiga musa canta
Que outro valor mais alto se levanta.
(*Camões*).

Mudou-se do pateo do Terço para a rua do Barão da Victoria [antiga rua Nova] o deposito e fabrica do café G. Ruy. E' no bairro de Santo Antonio onde elle é bem conhecido e acreditado, e será em toda parte onde elle se ache, pois é sempre puro e de boa qualidade. Não ha duvida alguma que em café muido é sem igual e o fabricando convida aos apreciadores de café e ao publico em geral para assistirem o fabrico delle, e será muido á vista do comprador.

Além disso!

O deposito e fabrica do café G. Ruy tem chá verde o que ha de melhor, preto, doces de goiaba e geléa, geléa de araçá, os muito conhecidos doces de laranjas seccas em caixas, proprios para presentes, geléa de mocotó para doentes, bolinhos, fatias de pão-de-ló, etc.

Que manjar?!

Se faz com a maizena de arroz?! Que pudim! Que bolos! papas para crianças, para as moças usarem no rosto, etc., etc., e quem não souber ou não quizer fazer um bolo destes, mande encommendar no café G. Ruy, á rua Nova n. 56, que então conhecerá a força dos pasteis de nata.

O café G. Ruy
N. 56—Rua Nova—N. 56.

Caridade

Ainda as moradoras da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 23 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia; na rua da Princeza Isabel n. 10, depois que se passa a ponte da Boa-Vista.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa; quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que seja sadia: na rua do Cotovello n. 9.

Ao commercio e ao fôro

Uma pessoa habilitada propõe se a escrever em cartorios, e com algum advogado, ou a ser caixeiro de escripta em qualquer estabecimento, e escriptorios de commissões; quem precisar, póde dirigir-se á rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar, que achará com quem tratar, ou annuncie para ser procurado; e faz qualquer escripta com asseio, por modico preço.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama, cozinheira, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C., rua do Apollo n. 4, 1.º andar, e se recompensará generosamente.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma preferindo-se escrava, paga-se bem agradando: em casa do Sr. Alheiro, á rua da Imperatriz n. 42.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar e loja.

Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro [com pratica de taverna; a tratar na rua de Santa Thereza numero 30.

Attenção

No dia 18 de abril proximo passado ausentou-se do engenho Minhocas, comarca de Santo Antão, o escravo João, cabra, 40 annos de idade, cabellos carapinhados, dentes perfeitos, ponteagudos de cima, andar banzeiro, com duas cicatrizes no pé esquerdo, sahio com calça e paletot branco, camisa de chita e chapéo preto: roga-se a quem o apprehender e leval-o ao dito engenho Minhocas, a entregar a seu senhor Daniel Moreira da Costa, ou no Recife, no pateo do Carmo n. 1, que será generosamente gratificado.

Attenção!

Desappareceu desde o dia 1º do corrente, da casa n. 7 no Chora-menino, o criado livre, de nome Julio, com os signaes seguintes: côr acaboclada, magro, estatura regular, barba, um pequeno buço, falla um pouco embaraçado, sabe ler e escrever, foi escravo da familia Mariuna, levando dinheiro; assim como foi á loja de um relojoeiro, no Recife e apoderou-se de um grande relogio (francez), de parede, que se acabou de concertar; por isso pede-se para ninguem negociar o dito relogio, e gratifica-se bem a quem apprehendel-o ou der noticia certa 1º de á rua Março n. 5.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Caixeiro ou socio

Precisa-se de um que tenha bastante pratica de molhados, e que tenha boa conducta; é para uma casa em boa localidade, e bastante afreguezada, se for como caixeiro paga-se bem ordenado, e se for como socio não se faz questão de capital; quem estiver nestas condições e quizer deixe carta fechada no escriptorio desta typographia com as iniciaes J. A. para ser procurado.

Recife, 31 de maio de 1881.

HECTOGRAPHE

Systema de nova invenção para reproduzir instantaneamente diversas copias de qualquer escripto ou plano.

Recommenda-se ás casas de commercio para circulares, preços correntes, etc., e aos engenheiros e desenhistas de planos.

Explica-se a maneira de usar e garante-se o resultado: na pharmacia franceza, rua do Barão da Victoria n. 25.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que levem tres canadas: na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— Compra-se um balcão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

— Compra-se um cofre de ferro em segunda mão: a tratar na rua do Cabugá n. 1.

— Compra-se um preto velho; na casa de banho do Recife.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Armação

Compra-se uma que seja invernisada: á rua de Hortas n. 17.

VENDAS

— Precisa se de uma ama, na rua de Hortas n. 17.

Sapatinhos

Na vitrina da loja n. 16, á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua eitao, 82, loja.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro lacecado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Traques superiores Golden Dragon a 3$500 cada caixa com 40 cartas.

Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.

Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.

Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas.

Arroz de superior qualidade.

Feijão branco do Porto.

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

— Vende-se a taverna da rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 93; quem pretender, dirija-se á mesma.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

— Vende-se a taverna sita á rua de Lomas Valentinas n. 15: a tratar na mesma.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

Lembrança para S. João

Fazendas baratas

ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.

Baptistes lindinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichús de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar.

ILEGÍVEL

Liquidação

Baptistas miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadeur para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 6$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguellá fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 150 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Grande liquidação
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com desenhos á pompadour com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito endorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

FUNILARIA
A' rua larga do Rosario n. 20
sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de cores, assim como tudo que pertence á sua officina.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 20, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; somente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos 50 0/0
algumas fazendas com defeito

Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadine de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crêpe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...
E' ó o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

— Vende-se uma mulata escrava, de idade de 20 annos, com muito bom leite, por ter dado á luz ha dous mezes, está propria para ama de leite, e mais duas de meia idade, quitandeiras; na Camboa do Carmo n. 4.

Merinos de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 600 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacas de cor lisa para vestidos a 1$000 o covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:
Elegantes ramos de flores com 35 a 60 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc. etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novo.
Sobre-tudos de casemira impermeavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.
Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.
Para fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestillo, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

N. 2 A
Rua do Cabugá n. 2 A.
Pechinchas

Fustões de cores acolxoados, proprios para vestidos, a 560 rs. o covado.
Faille de algodão, de cordãozinho, cores lindissimas, igualmente para vestidos, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado.
Pompadour de lã e seda, cores escuras, a 1$000 o metro, fazenda de 1$500.
Gorgorão de lã e seda, cores modernas, fazenda de 2$, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, é pechincha: na rua do Cabugá n. 2 A, loja de J. A. Rodrigues.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Genuinos e superiores vinhos portuguezes
Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Preto e verde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa nova remessa de imperial chá, verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Está queimando
Ao
51 — Rua Duque de Caxias — 51

Cretone liso de lista a 100, 120 e 160 rs. o covado.
Popelina escoceza a 140 e 160 rs. o covado.
Fustão branco a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Velbutina de côr e preta a 1$ o covado.
Velludo preto para vestido a 1$500.
Bramante de algodão de 4 larguras a 1$000 a vara.
Linho do Porto de 4 larguras a 2$600 a vara.
Toalhas felpudas a 1$500 e 5$ a duzia.
Córtes de meia casemira a 2$ e 2$500.
Casemiras de cores e preta de 2 larguras a 2$000 o covado.
Casemira para vestido a 500 rs. o covado.
Pompadeures lisos e de cores para vestido
Preços para acabar
Loja de Antonio Augusto

COUSA CHIC
a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias
Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada
a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines
Com listas de seda de 500 a 240 o covado
Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Vende-se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertenças: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Espartilhos
A 4$000 e 3$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$000; ditos couraça, os mais bem feitos que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhores, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhaem, os quaes são movidos a agua e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous a tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda
a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47
Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado
Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores surtidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Fazendas de phantasia
Para as festas de Santo Antonio e S. João
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista
Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.
Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.
Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.
Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.
Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.
Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 200 réis, idem.
Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.
Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.
Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.
Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 180 réis, idem.
Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.
Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.
De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de
Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Quinta do Barrosa
Vinho de pasto

Chegou nova remessa deste vinho, engarrafado, fraco, em caixas de duzia, superior a Bordeaux, proprio para particulares, em casa de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus numero 34.

Venda de predios

Vende se as casas terreas seguintes: rua do Visconde de Albuquerque n. 166, rua da Ponte Velha n. 47, em chão proprio, rua de S. João n. 63 FG e n. 63 E, e na rua das Larangeiras n. 20, terreas; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, de manhã até as 11 horas, e á tarde das 3 horas em diante.

— Vende-se uma escravinha preta, de idade de 12 annos, com habilidades: a tratar na rua da Conceição n. 27.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o — 43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O — 43 da rua Duque de Caxias.

LISTA GERAL

127.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE GARANHUNS, EXTRAHIDA EM 3 DE JUNHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	259	4$	480	4$	735	4$	972	4$	1228	4$	1453	4$	1688	4$	1934	4$	2228	4$	2391	16$	2630	4$	2899	4$	3070	4$	3288	16$	3554	4$	3783	4$
7	—	61	—	87	—	37	—	78	—	33	—	55	—	1700	—	59	—	30	—	97	4$	36	—	2901	—	75	—	97	4$	56	8$	85	8$
15	—	62	—	505	—	42	—	79	—	36	—	58	—	3	—	67	—	31	—	98	—	37	—	4	—	77	8$	99	—	69	4$	89	4$
24	—	65	—	13	—	48	—	86	—	42	—	65	16$	8	—	68	—	34	—	2404	—	41	—	5	—	81	4$	3311	—	70	—	91	—
25	—	74	—	14	—	49	—	89	—	47	—	70	4$	10	—	77	—	36	—	11	—	47	—	7	32$	82	—	21	—	73	—	95	—
29	—	78	—	15	—	50	—	90	—	49	—	72	—	13	—	86	—	38	—	15	—	49	—	18	4$	83	—	31	—	79	—	99	—
34	—	81	—	18	—	51	—	92	—	57	8$	77	—	15	—	93	—	39	—	19	—	50	—	26	—	85	—	33	—	84	—	3800	—
40	—	94	—	28	—	53	—	1004	—	59	4$	78	—	18	—	94	—	43	—	21	—	55	—	27	—	87	—	50	—	89	—	8	—
41	32$	95	32$	34	—	56	8$	11	—	63	—	90	—	23	16$	95	—	46	—	24	—	60	—	30	—	95	—	56	—	90	—	13	—
43	4$	306	4$	36	—	63	4$	13	—	67	—	91	—	31	4$	97	—	47	—	26	—	63	—	35	—	3103	—	59	—	3600	—	18	—
53	—	12	—	39	—	70	—	16	—	70	—	92	—	34	—	2009	—	56	—	37	—	65	—	41	—	6	—	72	—	1	—	29	—
54	—	14	—	47	32$	75	—	18	—	72	8$	94	—	35	—	13	—	59	—	55	—	75	—	42	—	7	—	74	—	4	—	33	—
60	—	15	8$	50	8$	96	—	21	—	73	4$	98	—	37	8$	16	—	60	—	61	—	77	—	46	—	14	—	76	16$	5	—	38	—
64	16$	19	4$	61	4$	809	—	24	16$	79	—	1500	—	39	4$	18	—	63	—	69	—	81	—	50	—	15	—	79	4$	9	—	49	—
68	4$	20	—	62	—	12	—	28	4$	87	—	2	—	40	—	20	8$	66	—	70	—	91	—	52	—	18	—	81	—	12	—	55	—
72	—	22	—	67	—	15	—	33	—	89	—	6	—	43	—	22	4$	72	—	71	—	94	—	57	—	20	—	85	—	22	—	58	—
73	—	23	—	76	—	22	—	34	—	91	—	11	—	46	—	36	—	75	8$	73	—	97	—	58	—	21	—	89	—	23	—	61	—
85	—	27	—	84	8$	23	8$	36	—	93	—	12	—	56	—	44	—	76	4$	76	—	98	—	59	—	36	—	91	—	25	8$	62	—
88	—	30	—	87	4$	24	4$	41	—	96	—	18	8$	58	—	45	—	78	—	77	—	2700	—	61	—	39	—	93	—	27	4$	63	—
89	—	38	—	92	—	26	—	46	—	99	—	30	4$	60	—	50	—	83	—	79	—	5	—	63	—	40	—	97	—	28	—	67	—
91	—	45	—	97	—	30	—	57	—	1303	—	32	—	68	—	52	—	84	—	81	—	6	—	64	—	42	—	99	—	32	8$	72	—
92	—	49	—	99	—	38	—	62	—	4	—	33	—	69	—	56	—	85	—	83	—	10	—	65	—	51	—	3400	—	36	4$	73	—
93	—	53	—	600	—	42	32$	63	—	8	—	34	—	70	—	72	8$	87	—	85	—	11	—	66	—	55	—	5	—	37	—	80	—
95	16$	57	—	4	—	43	4$	70	—	9	—	35	—	77	—	73	4$	89	—	87	—	17	—	74	8$	59	—	7	—	46	—	81	—
96	4$	58	—	15	—	47	—	75	—	13	—	40	—	80	—	82	—	90	—	92	—	19	—	77	4$	65	200$	11	—	49	—	83	—
106	—	59	—	18	—	48	8$	76	—	17	—	41	—	84	—	86	—	93	—	95	—	37	—	79	—	75	4$	21	—	50	—	84	—
23	—	62	—	21	—	49	4$	78	—	22	—	46	8$	88	4:000$	87	—	97	—	99	8$	52	—	81	—	78	—	34	—	58	—	85	—
32	—	63	—	24	—	52	—	80	—	29	—	50	4$	95	4$	90	—	98	—	2500	4$	54	—	82	—	85	—	35	—	59	—	88	—
33	—	64	—	26	—	53	—	95	—	44	—	53	—	99	—	2103	—	2300	—	3	—	56	8$	85	—	88	—	40	32$	62	—	96	—
34	—	68	—	27	—	60	—	1100	—	61	—	54	—	1814	—	9	—	8	—	5	—	58	4$	96	—	95	—	43	4$	64	—	98	—
38	8$	74	—	38	—	61	—	1	—	65	—	60	—	15	—	15	—	17	—	16	—	63	—	3001	—	3200	—	47	—	65	—	99	—
40	4$	75	—	39	—	66	8$	6	—	67	—	63	—	17	—	24	—	18	—	23	—	65	—	5	—	2	—	53	—	78	—	3902	—
47	—	76	—	40	—	69	4$	7	—	74	—	67	—	23	—	30	—	20	—	24	16$	78	—	6	—	8	—	55	—	79	—	4	—
49	—	77	—	44	—	71	—	12	—	78	—	68	—	37	—	35	—	28	—	29	4$	91	—	7	—	13	—	68	—	82	—	17	—
50	—	83	—	47	—	73	—	13	—	81	—	72	—	49	—	47	—	34	—	30	—	2803	—	8	—	18	32$	73	—	84	—	18	—
55	—	86	—	50	—	80	—	15	—	85	—	76	—	57	—	48	—	38	—	35	—	12	—	12	—	21	4$	82	16$	90	—	23	—
56	—	99	—	53	—	82	16$	20	8$	86	—	84	—	63	—	50	—	41	—	44	—	20	—	13	—	27	—	86	4$	96	—	25	—
64	—	400	—	57	—	83	4$	33	4$	87	—	96	—	71	—	52	—	42	—	70	—	23	—	16	—	29	—	89	—	3700	—	26	—
66	—	7	—	62	—	89	—	35	—	98	—	1609	—	72	—	53	—	46	—	71	—	39	—	17	—	30	—	94	—	1	—	34	—
75	—	25	—	63	—	91	—	38	—	99	—	18	—	76	—	57	—	49	—	75	—	48	—	21	—	32	—	3504	—	11	—	37	—
91	—	27	—	64	—	92	—	47	—	1400	—	25	—	78	16$	71	—	56	800$	77	—	49	—	29	—	40	—	9	—	12	—	39	—
203	—	29	—	76	—	94	—	49	—	5	—	34	16$	80	4$	77	—	62	4$	80	—	54	—	36	—	46	—	14	—	16	8$	43	—
10	—	33	—	91	—	903	—	51	—	7	—	39	4$	81	—	79	—	63	—	81	—	59	—	44	—	53	—	17	—	21	4$	44	—
12	—	40	—	94	—	11	—	66	—	12	—	40	—	89	—	93	—	64	—	86	—	68	—	46	—	60	—	21	—	25	—	46	—
15	—	44	—	702	—	23	—	69	—	16	—	42	—	92	—	94	—	65	—	92	—	70	—	47	—	63	—	31	—	39	—	57	—
17	—	47	—	9	—	33	—	73	—	19	—	51	—	94	—	97	—	67	—	95	—	72	—	48	—	68	100$	33	—	40	—	67	—
18	—	48	—	13	—	38	—	79	—	22	—	52	—	96	—	2210	16$	71	—	2601	—	73	—	52	—	73	4$	34	100$	43	—	75	—
20	—	49	—	17	—	45	—	91	—	28	—	53	—	1901	—	12	4$	72	—	6	—	77	—	56	—	75	—	40	4$	46	—	77	—
31	—	53	—	19	—	50	—	96	—	33	—	64	—	13	—	14	—	81	8$	8	—	79	—	59	—	78	—	41	—	61	—	82	—
32	—	69	—	25	—	52	—	1201	—	36	—	66	—	17	—	16	—	82	4$	9	—	82	—	60	—	79	—	42	—	64	—	86	100$
37	—	73	—	28	—	56	—	7	8$	37	—	71	—	31	—	18	—	83	—	20	—	84	—	62	—	83	—	46	—	65	—	89	4$
53	8$	75	—	31	—	58	—	8	4$	40	—	73	—	38	—	25	—	87	—	21	—	87	—	63	—	85	—	49	—	68	—	91	—
57	4$	76	—	32	—	65	—	24	—	47	—	83	—	46	8$	27	—	88	—	24	—	90	—	69	—	86	—	53	—	70	—		

ILEGÍVEL

LITTERATURA

24 de maio de 1866

A MEMORIA DO GENERAL OZORIO

Estava o general tranquillo na barraca...
Eram onze do dia.
Quando ao longe echoou um tiro de metralha
E mais dous e mais tres, inicios da batalha,
Retumba a artilharia !

Ergueu-se o legendario, gritando: Meu ginete !
E as esporas cravou,
Tinha no estranho olhar mil raios flammejantes,
Soavam os clarins á voz dos commandantes,
Quando Ozorio chegou !

Quarenta mil soldados, cobertos de fumaça,
Formavam divisões...
O chão tremia ao peso daquelles regimentos,
A morte alli se achava a todos os momentos
Nas boccas dos canhões !

Rolavam mil cabeças e corpos retalhados...
Ozorio, ei-lo, estacou !
Uma enorme granada rebenta, retinindo,
E mata-lhe o cavallo, o herée então sorrindo
Um outro retomou.

E de novo se ergue, montando no ginete
E brada o grande heróe :
« Batalhões brasileiros, avante, sempre avante !
« Sou eu o velho Ozorio, o vosso commandante !
E os guiando foi.

Cruzavam se, no céo, as bombas, as metralhas,
Quando elle appareceu,
« —O general Ozorio—Ozorio aguia da guerra. »
Rugiam a rolar as legiões por terra
Do inimigo seu !

Mallet fez dos canhões rewolvers horrentes,
Com toda galhardia,
Fez proeza sem par, brilhou nessa jornada,
Destruindo a coragem, a fama desgraçada
De quem o combatia !

Pelo flanco da esquerda e flanco da direita,
E ainda mais no meio,
Surgiam d'entre as moitas, dos matos e espessuras
Aquellas legiões d'esqualidas figuras,
Em infernal anceio !

De chofre, sorprendidas as tropas basileiras
Por tal provocação,
Soffreram, por momentos, o rijo, o fero embate,
Mas, depois do alarma e toques de rebate,
Cessou a confusão.

Uma sombra em ginete avulta, vem crescendo,
A espada traz na mão,
O sol beija lhe a lamina, na ponta refulgente
Parecia trazer um facho, um raio ardente,
O sol desta nação !

Ei-lo que chega, avante, ao centro da batalha
E de um promontorio,
Brada; brandindo a espada : « Companheiros,
Batalhões da minh'alma, brasileiros,
« O general Ozorio ! »

A morte, a confusão, o desespero, as dores
Avultavam sem par,
Por terra e, no banhado o inimigo,
Quartel achava só, seguro abrigo,
Em marcha a retirar.

Só dos bronzes canhões retumbam, bombas,
Rebentando no chão,
De espaço a espaço, o ares atirando
Emquanto perpassava no campo, fluctuando,
O nosso pavilhão.

Campos de Tuyuty—campos sulcados
Pela morte e terror,
Onde ao troar da bomba e da metralha,
A musa brasileira deu batalha
Em hymnos de louvor.

Campos de Tuyuty, onde voava
O velho general,
Animando as phalanges brasileiras,
Que desfraldadas tinham as bandeiras
Ao clarim marcial.

Foste o theatro dos pujantes feitos.
A arena da acção !
Campos de Tuyuty, do sul ao norte,
Por vós passou o bravo, o heróe, o forte.
A gloria da nação !

« O general Osorio ! a alma, a força
« Dos pampas—o Leão ;
« O general Osorio, o grande vulto,
« A quem todo o soldado rende culto,
« E tem no coração.

« Carrega a ferro frio, a marche marche,
Havemos de vencer ;
Quando Osorio commanda qualquer feito
Demos a gloria a perlustrar o peito,
Não ha o que temer !

« Elevados da fé que Osorio incute
Os inimigos varreram :
A's quatro e meia horas, finalmente,
Finda estava a jornada, felizmente,
E vivas proromperam.

A' nação brasileira, aos alliados,
Festivo era o rumor,
Ao general Osorio—ao brasileiro,
Alma romana, heróe, bravo lanceiro,
O exemplo do valor !

—

O ASYLO DE VOLUNTARIOS DA PATRIA

Ei-lo que dorme aquelle enorme vulto,
Que alli vistes surgir,
Por mais que troem bombas no espaço
E ás plantas vá beijar lhe o estilhaço,
Eterno é seu dormir.

Embora accorde o mar com os seus gritos
A nossa geração,
E ruja a tempestade, o raio estalle
E todo o continente assim se aballe,
Não o despertam, não !

Das batalhas — a Aguia brasileira
Morreu ! que solidão !
Só sobrevive o nome eternamente,
Osorio - conhecido geralmente
Nos fastos da nação !

Gloria ao valente Osorio—o brasileiro
Da batalha tremenda—Heróe primeiro.

OCTAVIANO HUDSON.

VARIEDADE

Hygiene administrativa. — Trichina e trichinose — Cosimento das carnes. —Caixas de conservas alimentares. — Bombas de cerveja. — Acido salicylico e seus derivados no consumo publico. — Pharmacopéa para crianças doentes. — Vacinação e revacinação obrigatorias.—Policia sanitaria dos animaes.

[Conclusão]

Dado o alarma, inspecções foram prescriptas e não se tardou em encontrar em todas as partes trichinas nos presuntos americanos, o que demais já tinha sido assignalado por muitos observadores, assim como pelas deliberações de muitos conselhos de hygiene ; o laboratorio municipal da prefeitura de policia e o serviço de inspecção do matapouro tiveram de proceder á apprehensão de muitas caixas de carnes trichinadas, que acabavam de ser introduzidas emParis.

Foi então que o Sr. Dr. Labulbène apresentou á academia de medicina a descripção de uma epidemia de trichinose observada em 1878, em Crépy-en-Valois, pequena aldêa proxima de Paris, em consequencia da ingestão da carne de um porco infectado. epidemia que atacara 17 pessoas entre 20 que tinham comido essa carne ; um unico caso foi mortal e ainda a causa pareceu contestavel a alguns dos membros da academia ' A administração da sua parte, consultou o conselho de hygiene, e no dia 14 de fevereiro uma circular ministerial prevenia os consumidores indicando diversas medidas de que trataremos mais tarde, contra os perigos da trichinose, e declarando demais que, para salvaguardar de um modo mais efficaz á saude publica sem prohibir a entrada de um elemento de alimentação tão usual, o governo fazia estudar a organisação de uma superintendencia especial nas fronteiras, de modo a não deixar penetrar em França senão carnes reconhecidas perfeitamente sãs. Quatro dias depois, o governo expedio o decreto radicalmente prohibitivo, a que já nos referimos.

E porque até então a Fraça se conservaria tão tranquilla acerca dessa importação de carnes de porco americanas, não se julgando dever tomar medidas severas ? Tanto mais quanto outras nações européas já tomaram contra isso medidas prohibitivas absolutas, como Portugal, a Hespanha, a Italia, a Grecia, ou então como a Allemanha, que não prohibio que a carne de porco em mantas e cortada em pequenos pedaços, assim como as salchichas e os salchichões, fossem vendidos, sujeitando-se porém os presuntos inteiros e quartos de toucinho, que podem ser introduzidos, a um exame especial. E, porque esse commercio encontrasse tantas difficuldades, os negociantes americanos viram-se obrigados a procurar sahida em França ; tanto foi assim que a importação elevou se gradualmente de 30 milhões de kilogrammas em 1878, a 34 milhões em 1869 e a mais de 37 milhões em 1880. E todavia essa enorme quantidade de carne de porco, por mais infestada de trichinas que estivesse, não produzio nenhum caso entre nós de trichinose.

A pequena epidemia de *Crepy en-Valois* devida a um porco indigena, foi a unica manifestação dessa molestia, verificada no nosso paiz.

A nossa admininistração achou-se, pois, na singular posição de prohibir uma materia alimentar, importante, qne constituia por preço modico uma alimentação substancial muito usada nos lares pobres ; perigosa, é certo, em certas condições, mas que, graças ao conhecimento perfeito dessas mesmas condições, nunca produzio accidentes.

Não entraremos nos pormenores das discussões que occuparam então todas as nossas sociedades sabias e todos os jornaes medicos, scientificos e politicos : a trinchinose é uma molestia cuja historia é desde muito tempo conhecida.

As grandes usinas americanas que, por meio de mecanismos apropriados, sujeitam todos os dias quartos inteiros de porcos a a todas ás manifestações desse commercio não possuem nenhum serviço de inspecção, comquanto os seus productos contenham [illegible] derão estas succumbir no decurso das preparações que soffrem as carnes, ou emquanto dura a travessia, ou chegarão vivas á Europa ? O Sr. Colin (d'Alfort), que fez muitas experiencias a este respeito, pensa que a salga mata todas as trichinas; mas que é impossivel saber exactamente em quanto tempo e que, por conseguinte, o perigo é tanto menor quanto mais recente essa salga. Demais, o Sr. Joannes Chatin reconheceu em presuntos recentemente desembarcados que a salga não destruia todas as trichinas, e o Sr. Charles Girard póde chamar á vida trichinas que pareciam mortas, sujeitando-as algum tempo á uma temperatura de 22 grãos centigrados.

As carnes de porco importadas podem, pois, conter trichinas, e seria mister que uma visita especial se fizesse á chegada dellas, quer aos portos de mar, quer ás fronteiras. Mas essa visita especial seria forçosamente incompleta, e para ser exercida em todas as peças expedidas demandaria um pessoal numeroso e um orçamento consideravel.

Apesar disto, foi esta inspecção que o ministro quiz primeiramente organisar e organisou no Havre para o *stock* dos presuntos recebidos antes da promulgação do decreto. Esta inspecção, excusado seria dizer, existe permanentemente em diversos paizes.

Mas o ministro, reconhecendo immediatamente as difficuldades administrativas dessa inspecção, pensou que convinha tomar immediatamente uma medida que diminuisse ou arredasse o perigo e publicou o decreto a que alludimos, reconhecendo, como declarou na tribuna do senado e na da camara dos deputados que fora em beneficio da saúde publica que prohibira absolutamente e por algum tempo a importação da carne de porco dos Estados-Unidos.

O que esse decreto tem principalmente em vista na nossa opinião, é obrigar os manufactureiros americanos a não mandarem senão carnes sãs, organisando elles, o que lhes seria facil, a visita dos seus productos antes de exedil-os. O projecto de lei submettido recentemente ao congresso dos Estados-Unidos, sobre a falsificação dos productos alimentares, permitte esperar que assim aconteça, porque esse projecto de lei declara que ha adulteração quando a carne provém de um animal doente, e impõe diversas medidas e penas para impedir essa adulteração.

Em França, a ausencia completa de casos de trichinose, apesar da abundancia de trichinas que são diariamente ingeridas, é devida aos nossos habitos culinarios ; nós francezes, só comemos carne de porco muito cozida. E ha muito tempo que se sabe que esse processo mata as trichinas; o Sr Colin (d'Alfort) publicou, ha annos, e outros depois delle, muitos dados e este respeito. O Sr. ministro da agricultura e do commercio declarou, ha dias, na sua circular, que as carnes infectadas de trichinas não apresentavam o menor perigo quando eram submettidas a uma temperatura de 100 grãos, e o Sr. prefeito de policia recommendou aos particulares que não comessem carne de porco de procedencia americana senão depois de a terem cozido de modo que toda a massa seja elevada a 60 grãos no minimo. « Para obter essa temperatura, acrescentou elle, os presuntos de menos de seis kilogrammas devem ser submettidos ao fogo tres horas, pelo menos, e os de maior grossura durante seis horas, e tendo o acido acetico a propriedade de destruir as trichinas, convém addiccionar cerca de meio copo de vinagre ao liquido que servir para o cosimento. »

A resistencia das trichinas ao calor é, por assim dizer, o nó da questão.

Muitas experiencias tinham sido feitas sobre isso em França, por Duvaine e Colin ; na Allemanha, por Fiedler, Louckart, Pagenstocher e Fuchus ; em Copenhague por Fjord e Krabé, e principalmente na Italia, por Pirroncito.

O S. Dr. Vallin, professor de hygiene na escola do Val de Grâce, acaba de instituir novas pesquisas, apoianda se ellas nas anteriores.

O Sr. Dr. Vallin, no intuiso de verificar si nossos habitos culinarios podem dar-nos segurança de que as partes centraes das carnes preparadas attingem sempre á temperatura necessaria para matar as trichinas, lançou mão das temperaturas minimas das partes mais profundas de pedaços de carne, promptos a serem servidos á mesa, taes como são ordinariamente cozidos ; mas, nem a vacca, nem o carneiro, attingiram essa temperatura nas partes centraes, e sómente a carne de porco a excedia.

[illegible] Quanto ás carnes fervidas, uma ebullição prolongada e sem interrupção durante [illegible] horas não eleva a temperatura central ao grão necessario. Mas na pratica póde-se admittir, e é esta a regra mais util, que o cozimento dos presuntos e peças de toucinho deve ser continuado uma hora por kilogramma. Cumpre não esquecer tambem que a carne conserva, mesmo depois de algumas horas, sua côr vermelha caracteristica, o que é sem duvida devido aos saes, especialmente ao nitrato de potassa, em que são inbebidas as carnes conservadas. E' tambem conveniente observar que depois de seis horas de cozimento, o Sr. Dr. Vallin verificou que um presunto de 5k100 tinha perdido 1,330 grammas, isto é a quarta parte do seu peso.

Estas diversas observações são importantes para reagir contra habito de comer carnes mal cozidas; ellas mostram em que temperatura pode-se possuir uma garantia completa contra as parasytas que a carne dos animaes contêm.

Pelo que diz respeito ás trichinas, ellas representam indicações especialmente uteis, principalmente attendendo-se ás recommendações contidas na circular do Sr. prefeito de policia, e permittem esperar que o panico que subitamente teve o publico e chegou ás espheras administrativas, não tardará a dar lugar á adopção de medidas mais conformes á realidade das cousas e ás necessidades do consumo publico.

Entre os productos alimentares que nos vem da America, ha outros perigosos á saúde publica. Trataremos das conservas, que vem em caixas hermeticamente fechadas e guarnecidas de chumbo, com rebarbas internas em contacto com a materia.

Recentemente o Sr. Bobierre, professor de chimica na escola das sciencias de Nantes, verificou em uma amostra, que a superficie total da liga, posta em relação com a carne, representava 50 centimetros quadrados, e a solda continha quasi 45 % de chumbo !

Uma circular ministerial regulou o anno passado em França o fabrico das caixas de conservas alimentares, tanto em relação á disposição da solda, que, quando é praticada em parte interna, só deve ser feita com estanho puro, como em relação á disposição das soldas, que devem sempre ser praticadas exteriormente, salvo, com as restricções precedentes, para as caixas pequenas. Entretanto, o nosso mercado continúa a ser invadido por conservas estrangeiras, contidas em grandes caixas, cujas soldas são internas e apresentam uma composição pouco differente da que o Sr. Bobierre encontrou.

E' certo que a disposição ministerial só é obrigatoria de 1 de agosto de 1881 em diante, o que explica os resultados encontrados pelos Srs. Schutzemberger e Boutmy analysando caixas de carnes conservadas, depositadas nos nossos arsenaes. As 16 caixas que elles tiveram de examinar eram cobertas de um emboço vermelho : depois de terem inutilisado essa camada de tinta, cortaram cada caixa em laminas e dividiram essas laminas em pequenos quadrados. De sua analyse quan resultou que todas as caixas continham tidades de chumbo, variando entre 8 e 17 % de cobre, e uma proporção de estanho, que era apenas, apesar das condições que se impõem aos fornecedores de que as caixas serão estanhadas com estanho, puro, de 74 a 91,70 %.

Demais, á camada de carne immediatamente em contacto com o estanho, tendo sido analysada, encontrou-se quantidade de chumbo variando entre 8 e 148 milligrammas.

Vê-se, pois, que deve-se exercer a maior vigilancia quanto a este ramo de commercio porque da praxe em voga podem resultar tristes consequencias de oxydação.

—

O processo empregado na maior parte dos cafés e das fabricas de cerveja para conserval-a nos toneis depositados nas adegas offerece graves inconvenientes ; uma bomba de compressão é em geral collocada na propria adega e comprime o ar em quatro ou cinco atmospheras, em um grande reservatorio de folha de Flandres ; esse reservatorio communica com os barris, por meio de um tubo de chumbo fixado na comporta, na parte superior do tonel ; outro tubo, fixado na parte mais inclinada, sóbe até á sala do café, onde termina por uma torneira.

Mas o ar assim comprimido, proveniente da adega, é muitas vezes contaminado de germens organicos, de miasmas infectos ou prejudiciaes, que alteram a cerveja. Tem-se tambem observado que os tubos e os apparelhos de pressão difficeis de limpar, são rapidamente alastrados e contaminados de materias viscosas em decomposição, provenientes da espuma, podendo resultar por conseguinte a putrefacção da cerveja e tornal-a insalubre.

Estes inconvenientes que tinham sido assignalados na Allemanha e na Suissa contribuiram para fornecer occasião ao *comité* consultativo de hygiene publica de estudar esta questão e o Sr. ministro da agricultura e do commercio acaba, por uma circular datada de 12 de fevereiro, de prescrever as medidas seguintes : os tubos adductores das bombas de compressão que servem para fazer subir a cerveja devem ser de vidro ou de estanho fino ; o ar que serve para a pressão deve ser o da atmosphera das vias publicas ou de pateos espaçosos ; o recepiente do ar deverá estudar munido de uma abertura que permitta a visita e a limpeza dos reservatorios onde se accumulam depositos rapidamente putridos : a limpeza de todos os apparelhos deverá ser feita em intervallos periodicos e frequentes, ou por meio de vapor d'agua ou de outro qualquer modo.

***

Outra circular ministerial recente, que provocará muitas reclamações, é a que intima aos prefeitos « que prohibam a venda de qualquer substancia alimentar liquida ou solida, que contiver qualquer quantidade de acido salicylico ou um dos seus derivados. » O commercio dos productos salicylados tem tido nos ultimos annos grande desenvolvimento, e pois, só motivos graves e serios levaram o *comité* de hygiene publica a aconselhar ao ministerio a adopção desta medida, tanto mais quanto, no mez de dezembro de 1877, o Sr. ministro de então, aconselhado tambem pelo mesmo *comité*, reconhece a inoquidade do acido salicylico em certas dóses determinadas.

Não será inutil saber em que dóse esse acido ou seus derivados são toxicos; muitas pesquizas foram feitas a esse respeito, e possuimos sobre esta questão a excellente these do Sr. Dr. Blanchier que nos diz— que o salicylato de soda não é uma substancia tão activa que em altas dóses possa produzir a morte.

Sem querermos prescrutar os documentos administrativos ainda não publicados, o que é certo é que o *comité* consultativo perguntou primeiramente se era possivel obrigar os vendedores a venderem substancias que não contivessem dóse cuja inoquidade pudesse ser demonstrada. Ora, pelos calculos feitos, reconheceu-se que essas dóses eram frequentemente excedidas e que ellas eram até insuficientes para assegurar a conservação e a imputrescibilidade das substancias alimentares.

Demais, todos os organismos não podiam impunemente supportar as mesmas quantidades de acido salycilico ou de seus derivados, e finalmente a introducção desses productos em muitas substancias de toda especie parecia ter principalmente por fim fazer passar, de algum modo, no commercio e na alimentação publica materias de muito má qualidade. A hygiene publica deve prever e em taes circumstancias prevenir a saude publica contra os perigos habilmente occultos ; tal é o estado actual desta questão muito combatida.

***

Uma medida cuja urgencia e importancia não provocou nenhuma discussão foi a que tomou o Sr. ministro do interior convidando os prefeitos a estudar a creação de pharmacopéas para as crianças doentes. Muitas crianças, realmente, são accommettidas de affecções que, exigindo uma medicação seguida, não as leva á cama : o hospicio não póde aceital-as ; a escola recusa-lhes prudentemente a admissão e ficam com suas familias, onde a molestia muitas vezes se prolonga por incuria dos paes, tornando-se essas crianças verdadeiros fócos de contagio.

No Havre, desde 1875, graças á iniciativa e ao zelo do Sr. Dr. Gibert, um hospicio (si tal nome se lhe póde dar) tem prestado soccorros no primeiro anno a 580 crianças, elevando-se o numero dellas em 1876—1877 a 1,165, em 1877—1878 a 1,456, em 1878—1879 a 1,462, em 1879—1880 a 1,574.

No ultimo exercicio os meios de acção empregados, além dos medicamentos administrados e consultas dadas diariamente, foi de 4,356 banhos medicamentaes, 2,200 choques electricos, 2,015 duchas hydrotherapicas, 18 duchas a vapor, 892 duchas nasaes, 62 inhalações, 800 pulverisações, etc.

Em toda a parte onde se têm organisado serviços desse genero os resultados têm sido sorprehendentes; infelizmente, porém, poucos exemplos ha em França.

Não terminaremos esta parte da nossa revista sem mencionar o novo instituto para as crianças rachiticas que o Sr. Dr. Pini [illegible] Milão. Desde 1875 um estabelecimento que alli funcciona recebe certo numero de crianças rachiticas, pensa-as, nutre-as, da-lhes lições, etc.

Em um quarteirão arredado dessa cidade, no meio de vastos jardins, ergue-se uma casa elegante de dous andares, composta de um corpo principal de edificios, com duas azas, construidas de tijolos. Esse estabelecimento divide-se em tres partes: duas vastas salas que podem receber cada uma 25 crianças rachiticas, sendo uma parte do edificio consagrada a consultas externas e munidas de banhos, apparelhos para duchas, etc. No 1º andar uma pequena enfermaria com 25 leitos defronte de um terraço é destinada para as crianças que têm de ser operadas ; e outra sala de gymnastica para o inverno, um gymnasio e uma piscina de natação em pleno ar, para o verão, completam o estabelecimento, que é em tudo perfeito.

Não insistiremos sobre os estabelecimentos do mesmo genero que existem em diversos paizes. O que o Sr. Gibert fez em França e o que a administração, pela iniciativa esclarecida e autorisada dos Srs. Payle e Camescasse, propõe-se a generalisar é a installação de certo numero de casas especiaes, munidas de todos os meios therapeuticos necessarios, afim de receberem crianças e tratal-as até poderem ser restituidas a seus pais.

***

O projecto de lei aprentado á camara dos Deputados pelo Sr. Dr. Henry Liouvilie, sobre a vacinação e revaccinação, acaba de ser approvado em 1ª discussão, e a maioria consideravel que por elle votou faz crer que esse projecto será com algumas modificações uma lei do Estado.

O facto recente da morte de cinco esquimáos accommettidos de variola demonstra a importancia das medidas que as discussões sobre a prophylaxia da variola revelaram e que a lei em questão ha de remover.

Pelo interessante relatorio apresentado acerca da morte desses esquimáos pelo conselho de hygiene do Sena, a primeira victima contrahira a variola ao passar por Praga, onde reinava intensamente a molestia. Os cinco que sobreviveramchegaram a Paris, mas, apezar de serem novamente vaccinados, succumbiram.

***

Outra lei sobre a policia sanitaria dos animaes está em discussão na camara dos deputados. Essa lei melhora o estado actual das cousas sob o ponto de vista prophylatico mas sob o ponto de vista pessoal aggrava a posição dos proprietarios e productores. Mas, quando se trata de defender a vida dos animaes, que têm valor pecuniario, a legislação nunca é rigorosa.

***

Terminamos esta revista saudando o poder publico por tudo quanto ha feito e pretende levar ao cabo em favor da hygiene publica.

—

Um duello de morte

O tribunal correccional de Alexandria, em Italia, julgou a semana passada os campeões e testemunhas de um desafio á pistola, verificado poucos dias antes.

Resulta das explicações, devidamente comprovadas, que se deram perante o tribunal, que as armas estavam carregadas com balas... de chocolate.

Os juizes desataram a rir, e, como era de esperar, absolveram todos.

—

Londres

Em Londres tudo é grande, o bom e o máo, o luxo e a miseria.

Durante o anno de 1880 morreram de fome segundo a estatistica recentemente publicada, 103 pessoas : 55 homens e 48 mulheres.

Muitos destes desgraçados entes pereceram por se recusarem absolutamente a solicitar soccorros do deposito da mendicidade.

Uma mãi foi condemnada pelo tribunal de justiça como culpada de assassinio, porque deixou morrer de fome um filho, criança de menor idade, só para não aceitar recursos que lhe eram offerecidos.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 125)

IV

— Tinhas promettido passar commigo o resto do dia.

— E' verdade... porém lembrei-me de um compromisso... uma visita muito importante e da qual póde depender todo o meu futuro. Desculpa-me, pois, se falto á minha palavra, e não digas nada. Saio á ingleza. Encontrar-nos-hemos esta noite na estação, se quizeres lá ir apertar-me a mão.

O official de marinha sem mesmo esperar a resposta do seu amigo, sahio do restaurante, descendo a avenida d'Antin, pozse a procura de uma carruagem.

Voltemos a encontrar-nos com Cora.

A moça, sahindo do Moulin-Rouge, dirigio se directamente para Saint-Ouen.

A perturbação do seu espirito, a superexcitação dos seus nervos, não diminuiam, pelo contrario.

Chegando ao castello foi para o seu quarto ; as lagrimas, por muito tempo retidas, inundaram-lhe o rosto ; deixouse cahir de joelhos diante de um crucifixo de marfim, suspenso na parede, e, por entre soluços, balbuciou quasi em voz alta :

— Meu Deus, rendo-vos graças por me terdes dado coragem e forças para não me trahir ! Meu Deus, vós que ledes em minha alma, bem sabeis o que se passa em meu coração, onde reina Armando Dorsay ; sem a vossa protecção, Senhor, teria cabido nos braços desse fiel amigo, dizendo-lhe : « Não é um engano ! Sou eu ! Eu Cora que o ama ainda, e que é amada mais do que nunca. » Se o tivesse feito estava perdida, bem o sinto. Um momento de fraqueza levava-me fatalmente ao esquecimento dos juramentos de odio, e eu já não tinha energia para levar a minha obra ao fim.

A moça levantou-se enxugando as lagrimas.

— Pobre Armando murmurou ella, como me ama !.. E entretanto sabe tudo... conhece o segredo da vergonha que entre nós cava um abysmo. A vingança será bastante para encher esse vacuo ? O castigo do infame Dereyne restituir-me-ha a honra perdida ? Ah ! a expiação deve ser horrivel, porque o crime foi monstruoso e a macula não se póde extinguir !

Depois de um momento de triste silencio, Cora proseguio :

— Quando tiver cumprido a promessa feita em Guayanilla, sobre duas campas ; quando tiver pago á raça odienta do algoz o mal de que fui victima ; quando todos estiverem punidos e quando me for permittido levantar a cabeça, se Armando ainda me quizer, qual será o meu dever ? Deus o sabe... Mas para que procurar a palavra do enigma ! Não chegou ainda o momento de interrogar a esphinge.

A moça sentou se junto de uma janella, que dava para o parque, e deixou o seu espirito abandonar-se a uma meditação de natureza sempre triste, porém menos pungente que as reflexões precedentes.

— Prometti, balbuciou ella, prometti confiar-lhe uma carta para Segismundo Leroy ... espera por ella, ha de recebel-a... mas não é ao tabellião que vou escrever... é a elle... Quando tiver deixado o porto, ha de saber que não se tinha enganado. . ha de saber que Leonel Warton é realmente Cora Bernier, e que Cora ainda o ama... vai voltar para o mar das Antilhas... irá a Guayanilla, tão cheio de recordações. . seguirá lentamente com a cabeça baixa e o coração apertado esses mesmos carreiros por onde andavamos ao lado um do outro, confiando no futuro. Em vez da felicidade só encontrará a solidão e desolação. Pobre Armando... Pobre Armando.

Cora, durante alguns minutos, ficou muda, immovel, com o olhar vago.

Parecia abandonar-se a uma completa prostração.

De subito sacudio a cabeça como para despertar, afugentou o torpor que a dominava, deu duas ou tres voltas pelo quarto, sentou-se á secretaria, pegou n'uma penna e traçou rapidamente algumas linhas sobre uma folha de papel de cartas.

Dobrou-a, metteu-a n'um sobrescripto, que sellou com um sinete de lacre vermelho com as iniciaes de Leonel Warton, e depois traçou sobre o sobrescripto estas palavras com uma letra firme :

« Ao Sr. tenente Armando Dorsay.—A bordo do transporte *Relampago.* »

E mais abaixo, entre parenthesis, e em grandes caracteres :

« Para ser aberto no alto mar. »

Cora acabava de traçar estas ultimas palavras, quando bateram brandamente á porta do seu quarto.

— Entre, disse a moça.

A porta abrio-se, João Renaud, de luvas e com o chapéo na mão, transpoz a entrada.

— Mestre, chego de Paris, disse elle, as suas ordens foram executadas.

— Foi aos jornaes ?

— Fui.

— Quando sahe o annuncio ?

— Amanhã.

Cora fez um movimento que deixou ver o rosto em plena claridade.

— Mestre, exclamou o supposto mulato inquieto, o que tem ?

— Porque, porque pergunta isso meu amigo ?

— As suas palpebras estão inchadas e vermelhas... Parece-me ver-lhe ainda o vestigio de lagrimas. Chorou ?

— E' verdade, chorei.... respondeu Cora.

— O que se passou, mestre ?

— Vio-o ?

— Quem ?

— Elle... Armando Dorsay.

— O tenente Dorsay ! Ah ! comprehendo tudo ! Fallou-lhe ?

— Sim.

— Mas então elle devia reconhecel-a, apesar dos seus trajos masculinos ?

— Oh ! sim, reconheceu-me, replicou a moça, consegui vencer as suas suspeitas Mas deve comprehender, meu amigo, quanta coragem me foi preciso para me não trahir.

— Comprehendo e admiro-a. De maneira que desempenhou até ao fim o seu papel de Leonel Warton.

— Com uma verdade de que eu mesma estava admirada.

— Deixou, pois, o Sr Dorsay convencido de que era victima de uma semelhança fortuita ?

— Sem duvida.

João Renaud tocou com a ponta do dedo á carta collocada em cima da secretária e cujo endereço lhe havia chamado a attenção.

— E, proseguio elle rindo-se, é para corroborar essa crença que lhe escreve ?

— Não... é pelo contrario para destruil-a, e para dizer-lhe que não o esqueci, que nunca o esquecerei.

— Não será perigoso ?

— De fórma alguma... Esta carta só será entregue a Armando Dorsay no momento da sua partida, e tracei no sobrescripto a recommendação de quebrar o lacre somente no alto mar.

— Será obedecida ?

— Tenho a certeza !... Conheço-o bem ! é incapaz de abrir antes do momento indicado qualquer papel confiado á sua honra.

Exactamente neste momento a porta do quarto abrio-se bruscamente, sem terem batido, e Robinson, preso de excitação indizivel, entrou como uma bomba.

— O que é ? perguntou Cora estupefacta.

— Mestre, balbuciou o negro com a voz entrecorda... vi-o... reconheci-o... E' elle . elle... apeou-se da carruagem em frente da escada... Mandei Domingos, que elle não conhece, recebel-o.

— De quem fallas tu ?

— Delle... do official de marinha. . do tenente Armando Dorsay.

— Armando ! exclamou a vingadora, aqui !

— A que virá ? murmurou João Renaud.

— Depressa, Robinson, disse Cora, previne minhas irmãs... previne Jocelyn se estiver no castello, e ninguem appareça durante a visita do tenente.

— Mestre, o que vai fazer ?

— Receber Armando Dorsay.

— Terá coragem ?

— Não tenha receio. .. respondo por mim. Vai .. sigo-te.

Dous ou tres minutos depois, Leonel entrou no salão onde o official de marinha o esperava.

A physionomia e a attitude da visita exprimiam o desassocego, a sua indecisão, o seu embaraço. Via-se que estava contrafeito, descontente comsigo mesmo e inquieto pelo resultado da sua resolução, pelo menos singular.

Leonel adiantou-se com o sorriso nos labios e com a mão estendida.

— Realmente, Sr. Dorsay, disse elle com a maior cortezia... felicito-me por haver chegado a tempo para recebel-o, permitta-me agradecer-lhe uma visita que não esperava.

— Ah ! balbuciou o official com voz tremula, não usemos de banalidades entre nós, supplico-lhe. Sei perfeitamente quanto a minha visita póde parecer-lhe fóra de proposito... Não queria vir... lutei contra mim mesmo... luta inutil, afinal, porque aqui estou. Vim, para pedir-lhe uma entrevista séria, decisiva, cuja natureza e cujo fim certamente adivinha.

— Mas não... replicou o pseudo nababo com o tom mais natural... não adivinho absolutamente a menor cousa. e rogo-lhe que me explique o mais depressa possivel o que não posso comprehender. Mas primeiro, meu caro Sr. Dorsay, queira sentarse. Veja, dou-lhe o exemplo.

E Leonel installou-se em um poltrona com admiravel sangue frio.

(*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 4